



PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2017
EDITAL N. 146/2017
PROCESSO Nº 14.913/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com os Anexo I – termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006 e Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **04 (quatro) de dezembro de 2017 às 14 (catorze) horas**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 017/2017.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento parcelado e ponto a ponto de cestas básicas compostas de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados aos servidores Municipais e pacientes da Secretaria de Saúde desta municipalidade, em quantidade aproximada de 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) cestas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte as cestas básicas que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará as cestas básicas com embalagens amassadas, rasgadas, com vazamentos, furadas, fora de seu prazo de validade, em desacordo com a proposta apresentada, ficando a empresa contratada responsável pela troca das cestas básicas de imediato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

1.5 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total das cestas básicas, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.6 - As cestas básicas deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como qualidade, quantidade, composição, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.



1.7 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.8 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.9 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nas cestas básicas, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca das cestas básicas em até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao CONTRATANTE.

1.10 - O valor máximo estimado para o presente certame é de **R\$ 3.969.000,00** (três milhões novecentos e sessenta e nove mil reais).

II – PERÍODO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS ALIMENTOS AOS COLABORADORES (“PONTO A PONTO”):

2.1. A contratante ficará responsável de encaminhar com antecedência de 05 (cinco) dias da data da entrega das cestas, a quantidade mensal estimada para cada mês e os dados identificadores e endereços dos servidores junto à contratada.

2.2. A Contratada fica responsável pela entrega das cestas básicas, individualmente no domicílio dos servidores “Ponto a Ponto”, na segunda quinzena do mês, conforme cronograma da Secretaria de Administração, iniciando-se no mês de dezembro de 2017, entre os dias 11 a 22, excepcionalmente.

2.3. A contratada disponibilizará após o período de entrega “Ponto a Ponto”, 02 (dois) funcionários que ficarão a disposição da contratante nos últimos 02 (dois) dias de entrega em prédio próprio, na cidade de Mogi Mirim, para que possam efetuar a entrega das cestas básicas aos servidores que não forem encontrados em seu domicílio.

2.4. A Contratada fica responsável pela entrega em prédio próprio das cestas básicas aos servidores afastados, aposentados e aos demais que apresentarem autorização emitida pela Gestão de Pessoas no mesmo período do item 2.2.

2.5. As cestas básicas não entregues deverão ser armazenadas sob a responsabilidade da contratada até a entrega do mês subsequente, onde poderão ser reaproveitadas para entrega aos servidores.

2.6. O horário para entrega das cestas alimentos será de 2ª a 6ª feiras das 07h às 19h e os sábados das 08h às 13h, respeitando horário mais benéfico ao servidor.

2.7. As entregas devem ser por conta e risco da contratada, cujas quantidades solicitadas, devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.



2.8. Nos casos de Requisições Judiciais para entregar cestas básicas a servidores específicos, a Coordenação de Gestão de Pessoas acionará a CONTRATADA que deverá atender prontamente no horário e dia da respectiva Requisição.

2.9. As entregas destinadas aos pacientes da Secretaria de Saúde, deverão ser por conta e risco da empresa, sito à Avenida Adib Chaib nº 1.101, bairro Centro, horário das 7h30 às 10h30, fone - 19-3805.8314.

2.10. As quantidades de cestas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, que deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês.

2.11 - Para atender os itens 2.2 ao 2.4, a contratada, receberá listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários para controle, distribuição e carregamento das mesmas.

2.12 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.13 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos e entregues da seguinte forma:

- a) Nota (s) Fiscal(is) contendo o número do empenho, número do Pregão, número do contrato e/ou nota de empenho, independentemente da quantidade de itens.
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data do pagamento da Nota Fiscal.

2.14 - É de responsabilidade da empresa contratada a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Contratada, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens ou ainda se apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.

2.13 - As cestas de alimentos e similares deverão ser embaladas separadamente em caixas de papelão que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo dos componentes das cestas de alimentos e de produtos de limpeza, e permita o empilhamento adequado para armazenamento e transporte, devidamente lacrados.

2.15- A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.16 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega das cestas, ficarão por conta exclusivas da proponente.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2.2 – Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a



sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site www.mogimirim.sp.gov.br.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, através do Protocolo Geral, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1 - Caberá ao Secretário solicitante decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal**



investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.2.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue **declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III – Modelo).**

6.2.7 - Declaração conforme **ANEXO V, com firma reconhecida**, informando que é uma **MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações.

6.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no Anexo II (modelo da proposta comercial) deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.3.2 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estarem devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.3.4 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I e II** deste Edital, indicando seu preço unitário e total por item, sendo os itens independentes entre si.

6.3.5 - A proponente deverá ofertar seu preço por item, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.3.6 - Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

6.3.7 - Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.



6.3.8 – A proposta deverá conter ainda:

6.3.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.3.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 – O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.4.1.1 – O envelope deverá ser entregue a Pregoeira devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.2.1 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União),** com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.2. – **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativos a débitos inscritos,** com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.3 – **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.4 – **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS),** com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.5 – **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.2.6- **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

6.4.2.7 – **Certidão Negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

6.4.2.7.1 – **Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.**

6.4.2.8 – Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.4.2.9 – **Declaração de proteção ao menor,** conforme Modelo que integra o **ANEXO IV** que acompanha este edital.



6.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**;

6.5.1- **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

6.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.4.3.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.4.4 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.

6.4.5 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

6.4.6 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

6.4.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

6.4.8 - Declaração dando ciência que caso seja vencedor da licitação, enviará no prazo de 03 (três) dias úteis cópia autenticada e ou cópia simples mediante a original da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município e ou do Estado de origem (onde a empresa licitante esta estabelecida).

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:



7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço.

7.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.5.1 - Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.6 - Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.6.1 - A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

7.6.2 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6.3 - A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.



7.6.4 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.6.2 - Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

7.7 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.7.1 - Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.7 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.9 - Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item (por cesta básica), desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por menor preço por item, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelas licitantes adjudicatárias, através do menor preço.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, aluguel de prédio, pagamento de funcionários e demais encargos, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2017 e no que couber para 2018:

132-010401.0412203942.116.33903000
214-010503.1236105222.048.33903000
234-010504.1236505242.052.33903000
633-011604.1030404842.043.33903000
546-011602.1030104422.033.33903000

XI – DO CONTRATO

11.1 – Os itens das cestas básicas objeto deste pregão serão contratos com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses.

11.2 – A proponente deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Suprimentos e Qualidade.

11.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

11.4 – Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra



proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

11.6 - Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.

11.7 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 146/2017, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.8 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

11.7 – O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir, ou se tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento das cestas básicas;
- e) Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Quando deixar de entregar as quantidades das cestas básicas, conforme cronograma.
- g) Quando entregar as cestas básicas em desacordo com as quantidades solicitadas, especificações e marcas apresentadas na proposta;
- h) Desatender às determinações regulares da Prefeitura do Município de Mogi Mirim e dos órgãos competentes;
- i) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- j) Por razões de interesse público, de alta relevância; e,
- k) Nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme contemplada na legislação tributária**, devendo a contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 - O pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota



Fiscal do recebimento definitivo das cestas básicas, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008 ou outra legislação que venha a substituir.

12.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.5 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato e/ou o número da nota de empenho.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7 - O CONTRATANTE, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas que estão sujeitas a CONTRATADA, com relação ao fornecimento das cestas, entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos trabalhistas/sociais, transportes, aluguel, combustíveis, contratação de pessoal, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos do contrato e da Lei n. 8.666/93.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

14.1 - A empresa CONTRATADA se obriga cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 146/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1060/1052 das 8h00 às 16h30 horas, ou **e-mail:licitacoesmm@gmail.com** até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e os questionamentos por e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

16.4.2 – Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: **www.mogimirim.gov.sp.br** da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.



VII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 17.1- Anexo I – Termo de referência
- 17.2- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.
- 17.3- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5- Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 17.6- Anexo VI - Minuta do Contrato.
- 17.7- Anexo VII - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 16 de novembro de 2017.

Ramon Alonço
Secretário de Administração

Flavia Rossi
Secretária de Educação

Rosemary Fátima Silva
Secretaria de Saúde

DE ACORDO:

EDUARDO TELINI VALENTE
OAB/SP 212.934
Procurador Jurídico



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2017 - PROCESSO N. 14.913/2017

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e distribuição ponto a ponto mensal de "**CESTAS DE BÁSICAS**" a serem cedidas aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, por um período de 12 (doze) meses, com entregas mensais em data, local, número e acondicionamento editado por pedidos parciais emitidos pelas Secretarias de Administração e Saúde.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1. Estimativa de Quantidade a ser adquirida: 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) unidades;

2.2. Estimativa aproximada de cada pedido/mês para funcionários: 2.000 (duas mil) unidades;

2.3. Estimativa aproximada de cada pedido/mês para pacientes com tratamento de HIV / AIDS da Secretaria de Saúde: 100(cem) unidades;

3. PERÍODO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS ALIMENTOS AOS COLABORADORES ("PONTO A PONTO"):

3.1. A contratante ficará responsável de encaminhar com antecedência de 05 (cinco) dias da data da entrega das cestas, a quantidade mensal estimada para cada mês e os dados identificadores e endereços dos servidores junto à contratada.

3.2. A Contratada fica responsável pela entrega das cestas básicas entre os 12 (doze) últimos dias úteis de cada mês, sendo que, nos primeiros 10 (dez) dias de entrega deverão ser entregues individualmente no domicílio dos servidores "Ponto a Ponto", iniciando-se no mês de dezembro de 2017, com término em novembro de 2018.

3.3. A contratada disponibilizará após o período de entrega "Ponto a Ponto", 02 (dois) funcionários que ficarão à disposição da contratante durante os últimos 2 (dois) dias de entrega em prédio próprio, na cidade de Mogi Mirim, para que possam efetuar a entrega das cestas básicas aos servidores que não forem encontrados em seu domicílio.

3.4. A Contratada fica responsável pela entrega em prédio próprio das cestas básicas aos servidores afastados, aposentados e aos demais que apresentarem autorização emitida pela Gestão de Pessoas no mesmo período do item 3.2.

3.5. As cestas básicas não entregues deverão ser armazenadas sob a responsabilidade da contratada até a entrega do mês subsequente, onde poderão ser reaproveitadas para entrega aos servidores

3.6. O horário para entrega das cestas alimentos será de 2ª a 6ª feiras das 07h às 19h e os sábados das 08h às 13h, respeitando horário mais benéfico ao servidor.

3.7. As entregas devem ser por conta e risco da contratada, cujas quantidades solicitadas, devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.



3.8. Nos casos de Requisições Judiciais para entregar cestas básicas a servidores específicos, a Coordenação de Gestão de Pessoas acionará a CONTRATADA que deverá atender prontamente no horário e dia da respectiva Requisição.

3.9. As entregas destinadas aos pacientes da Secretaria de Saúde, item 2.3., deverão ser entregues ao Almoxarifado desta Secretaria, sito à Avenida Adib Chaib nº 1.101, bairro Centro, horário das 7:30 às 10:30h. fone - 19-38058314.

3.10. As quantidades de cestas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica (item, 2.3.), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores à data de entrega, que deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês.

OBS: para atender os itens 3.2 ao 3.4, a contratada, receberá listagem fornecida pela Contratante, e deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários para controle, distribuição e carregamento das mesmas.

4. COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

Item	Produto	Quant.	Apresentação
01	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	03	Pacote com 05 Kg
02	Açúcar refinado especial 1ª qualidade	05	Pacote com 01 Kg
03	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	03	Pacotes de 01 Kg
04	Sal refinado extra-iodado	01	Pacote com 01 Kg
05	Pó de Café torrado e moído, em embalagem a vácuo puro (tijolo), com selo ABIC	02	Embalagem de 500g
06	Farinha de trigo tipo especial ou tipo 1 na cor branca	01	Pacote com 01 Kg
07	Macarrão de sêmola, tipo espaguete, nº 8	02	Pacote com 500g



Item	Produto	Quant.	Apresentação
08	Extrato de tomate	03	Caixa ou latas de no mínimo 130g
09	Pêssego em calda sem caroço de boa qualidade	01	Lata com 450g
10	Óleo de soja refinado, sem colesterol como óleo de origem vegetal e contendo antioxidante(s) e vitamina E, tipo 1, extra filtrado e/ou 5 vezes filtrado	04	PET de 900ml
11	Atum sólido em óleo comestível	02	Latas de 170g
12	Bolacha doce recheada, sabores morango chocolate. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja.	02	Embalagem no mínimo de 130g
13	Achocolatado em pó instantâneo, contendo vitaminas.	01	Lata / pote de 400g
14	Leite em pó integral instantâneo	02	Lata de 400g
15	Papel higiênico com folha dupla picotado, não reciclado, sem perfume, na cor branca	01	Embalagem com 4 rolos de 30m x 10cm
16	Sabão em pó com tensoativo biodegradável, coadjuvante(s) e alcalinizante(s), tipo lava-roupas	01	Embalagem de 01kg
17	Detergente líquido neutro com tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente	02	Embalagem plástica de 500ml
18	Sabão em pedra glicerinado, neutro e/ou multiuso, testado dermatologicamente	05	Barras de 200g
19	Sabonete com glicerina.	04	Barras de 90g
20	Esponja de lã de aço	01	Pcte com 08 unid
21	Creme dental, com flúor, aprovado pela Associação de Odontologia.	02	Tubos com 90g
22	Escova de dentes média e/ou cabeça normal, com cerdas em nylon macias e adulto	01	01 unid.
23	Fubá Mimoso	1	Embalagem de 500 g
24	Biscoito doce (tipo Maria ou Maisena)	02	Pacote com 200 gramas cada.

5. CARACTERÍSTICAS DAS CESTAS:

5.1. As cestas alimentos devem ser embaladas uma-a-uma, separadamente, em caixas de papelão, de material resistente que garanta a integridade das embalagens e conteúdo dos produtos.

5.1.1. As cestas básicas devem ser compostas por 2 (duas) embalagens distintas:

- a) uma embalagem para produtos alimentícios;
- b) uma embalagem para produtos de limpeza.

5.1.2. As embalagens dos produtos da cesta alimentos não devem apresentar latas e frascos amassados ou rompidos, invólucros perfurados e/ou rasgados e pacotes abertos.

5.2. As caixas de papelão devem permitir o transporte e o empilhamento adequado para armazenagem devidamente fechada e lacrada.



6. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS:

6.1. A Contratada responde pela qualidade dos produtos fornecidos, dentro das especificações deste Termo de Referência e, inclusive, quanto às normas exigidas para comercialização de alimentos da ANVISA e outros órgãos públicos, informação nutricional, validade de cada produto não inferior a 40 (quarenta) dias (excetuando-se os acima mencionados com validade diferenciada) e autuação por fiscais de ocorrências envolvendo a cesta alimentos e/ou o local de armazenamento.

6.2. A Contratada deve substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado expedido pela Prefeitura, de qualquer produto entregue fora das especificações.

6.3. Constatada embalagens deterioradas ou produtos de qualidade inferior, a Contratada fará a reposição sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

6.3.1 – A reposição deverá acontecer após aprovação do novo produto pela Secretaria Solicitante.

7. ACEITAÇÃO DAS CESTAS ALIMENTOS:

7.1. O recebimento das cestas básicas não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pela Coordenação de Gestão de Pessoas, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s);

7.2. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento não importará em sua aceitação.

8. GARANTIA:

8.1. A Contratada obriga-se a garantir o produto, contra defeitos, vícios ou falhas de execução, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ ou termo contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Indicar o nome e telefone do profissional que atuará como preposto nas comunicações com a Coordenação de Gestão de Pessoas

9.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Coordenação de Gestão de Pessoas, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação no decorrer do período contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;

9.4. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de higiene e garantias dos produtos fornecidos.

9.5. Presença do responsável indicado pela contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas junto a Secretaria de Administração, Finanças e/ou Secretaria de Suprimentos e Qualidade, quando notificada.

10. FISCALIZAÇÃO:



10.1. A Fiscalização dos serviços será exercida **pela Secretaria de Administração**, determinando à **Contratada** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico;

11. DAS AMOSTRAS:

11.1 – Para a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser requisitada a entrega de **01 unidade de cada item das cestas na embalagem original**, acompanhada de relação discriminando cada produto, com a respectiva marca, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sessão Pública, entregue na Secretaria de Suprimentos e Qualidade.

11.2. As marcas discriminadas na relação devem ser as mesmas cotadas na proposta e entregues aos colaboradores durante toda a execução do contrato.

11.2.1 – As amostras que não atenderem a descrição dos produtos conforme o presente termo de referência, serão desclassificadas.

11.2.3 – Se as amostras apresentadas para cada item não estiverem de acordo com a proposta de preços e exigências deste termo, implicará na desclassificação do licitante.

11.2.3. A não apresentação das amostras no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sessão pública e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência implica na desclassificação do licitante.

11.2.4. As amostras devem ser entregues com embalagens originais do produto ofertado.

11.2.5. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento do padrão a ser observado ou das condições operacionais servirá como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

12. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO

12.1. Segue relação de endereço indicados pelos servidores, que poderá ser alterada previamente a confirmação oficial do pedido mensal.

CHÁCARA SANTA IGNES, S/N (PRÓX. A CURTIDORA AGUAI E DA MINA)	(ESTRADA MINA NENE MORO)	AGUAÍ	13.860-000
RUA MARIA TRIESTINO RIZZO 185	JD NOVA AGUAÍ	AGUAÍ	13.860-000
AV MATHEUS ANGELO BIAZZO, 176 (CONDOMÍNIO TERRAS DE SÃO PAULO)	LAGOA SECA	AGUAÍ	13.860-000
AV MATHEUS ANGELO BIAZZO, 176 (CONDOMÍNIO TERRAS DE SÃO PAULO)	LAGOA SECA	AGUAÍ	13.860-000
RUA VICTORIA FESTA, 155	PQ TERRAS SANTA OLIVA	ARARAS	13.607-560
RUA SAMUEL VALLE, 221	CORAÇÃO CRIANÇA	ARTHUR NOGUEIRA	13.160-000
AV UNIAO, 6	BARROS MUNHOZ	CONCHAL	13.835-000
RUA VISCONDE DE INDAIATUBA, 381	CENTRO	CONCHAL	13.835-000
RUA DOS PAULOS, 111	JD BELA VISTA	CONCHAL	13.835-000
RUA DOS MAZZIEROS, 119	JD DO LAGO	CONCHAL	13.835-000



RUA DOS MAZZIEROS, 119	JD DO LAGO	CONCHAL	13.835-000
RUA PARANA, 178	PQ INDUSTRIAL	CONCHAL	13.835-000
RUA PEDRO FRANCISCO GUIMARAES, 239	JD SÃO PAULO	ENGENHEIRO COELHO	13.165-000
CHÁCARA ALTO ALEGRE (PERTO DA FÁBRICA DE BLOCOS BASTONI BERTÃO – JOSÉ LOURENÇO BERTÃO)	SANTA LUZIA	ESP STO DO PINHAL	13.990-000
RUA RICARDO FRANCISCO DE PAULA, 19	VILA PALMEIRAS	ESP STO DO PINHAL	13.990-000
RUA BENEDITO VICTOR DOS SANTOS, 20	JD SANTA CECÍLIA	ESP STO DO PINHAL	13.990-000
RUA ALBERTO CALEFFI, 485	CENTRO	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA BENEDITO ALEGRE, 267	CENTRO	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA JOÃO GALHARDO, 156	CENTRO	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA JOÃO GALHARDO, 405	CENTRO	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA RUBENS DIEGUES, 44	CENTRO	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA ISOLINA GUIMARAES VIANA, 239	JD LUDI	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA ALBERTO DE SOUZA, 227	JD SÃO LOURENÇO	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA ALBERTO DE SOUZA, 235	JD SÃO LOURENÇO	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA BENEDITO ALEGRE, 407	JD TAGUA	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA, 239	JD TAGUÁ	ESTIVA GERBI	13.857-000
RUA ANTONIO JORDÃO, 189	RES JD CALIFORNIA	ESTIVA GERBI	13.857-000
AVENIDA CASTRO ALVES, 437	BOA VISTA	ITAPIRA	13.974-503
RUA BENTO DA ROCHA, 480 (LOJA COMERCIAL)	CENTRO	ITAPIRA	13.970-030
RUA DR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 96	CENTRO	ITAPIRA	13.970-426
RUA FLORIANÓPOLIS, 103	CONJ HAB DR JOSE SECCHI	ITAPIRA	13.973-441
RUA ADÃO ALVES, 145	JD PARAISO	ITAPIRA	13.973-469
RUA JOAQUIM FIRMINO, 92	JD SOARES	ITAPIRA	13.976-040
RUA CARLOS VENTURINI, 91	LOT DELLA ROCHA	ITAPIRA	13.976-195
RUA ELZA SIMÕES SCHNEIDER, 12/ 38 / 45	PQ SANTA BARBARA	ITAPIRA	13.977-145
RUA ELZA SIMÕES SCHNEIDER, 12/ 38 / 45	PQ SANTA BARBARA	ITAPIRA	13.977-145
RUA SALDANHA MARINHO, 460	SANTA CRUZ	ITAPIRA	13.974-000
RUA SALDANHA MARINHO, 211	SANTA CRUZ	ITAPIRA	13.974-000
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/Nº	CENTRO	JACUTINGA	37.590-000
RUA TOMÁS JASSO, 490 - APT. 43	JD DONA IRMA	JAGUARIUNA	13.820-000
RUA FRANCISCO FERRARI FILHO, 376	ALTO DOS YPES	MOGI GUAÇU	13.846-695
RUA JOÃO BOSCO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, 46	ALTO DOS YPES	MOGI GUAÇU	13.846-685
RUA JOÃO TEIXEIRA, 336	ALTO DOS YPES	MOGI GUAÇU	13.846-678
AV MOGI MIRIM, 495	AREIÃO	MOGI GUAÇU	13.844-110



RUA JOAQUIM PERES, 40	AREIÃO	MOGI GUAÇU	13.844-105
RUA ANTONIO DE PAULA, 386	CAPELA	MOGI GUAÇU	13.847-017
RUA CECILIA MENDES, 44	CAPELA	MOGI GUAÇU	13.845-312
RUA CHICO DE PAULA, 520	CENTRO	MOGI GUAÇU	13.840-001
RUA CHICO DE PAULA, 906	CENTRO	MOGI GUAÇU	13.840-005
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 277	CENTRO	MOGI GUAÇU	13.840-036
RUA JOSÉ LOPES DA SILVA, S/N	CHÁC PANTANAL	MOGI GUAÇU	13.848-798
RUA CARLOS MANTOVAM, 166	HERMINIO BUENO	MOGI GUAÇU	13.841-203
RUA BAURU, 1.164	JD ALMIRA	MOGI GUAÇU	13.847-046
RUA BAURU, 1185	JD ALMIRA	MOGI GUAÇU	13.847-046
RUA BAURU, 517 - BL 01 / AP 121	JD ALMIRA	MOGI GUAÇU	13.847-118
RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA, 560	JD ALMIRA	MOGI GUAÇU	13.847-053
RUA BENEVENOR DE MELLO, 132	JD BANDEIRANTES	MOGI GUAÇU	13.843-144
RUA JOSÉ VICENTE BUENO, 361	JD BOA ESPERANÇA	MOGI GUAÇU	13.846-555
RUA PAULO CARDOSO DE FARIA, 88	JD BOA ESPERANÇA	MOGI GUAÇU	13.846-543
RUA JOSE FERREIRA FILHO, 52	JD BOA VISTA	MOGI GUAÇU	13.848-449
RUA LUDOVICO MANDELLI, 91	JD CALIFORNIA	MOGI GUAÇU	13.848-433
RUA OLGA MARTINI DE OLIVEIRA, 94	JD CANAÃ II	MOGI GUAÇU	13.848-847
AV CASA BRANCA 248 / 258	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇU	13.845-240
AV CASA BRANCA, 259	JD CENTENÁRIO	MOGI GUAÇU	13.845-240
AV CASA BRANCA, 56	JD CENTENÁRIO	MOGI GUAÇU	13.845-240
RUA AMAZONAS, 169	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇU	13.845-250
RUA AMAZONAS, 556	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇU	13.845-250
RUA MINAS GERAIS, 132	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇU	13.845-233
RUA MINAS GERAIS, 421	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇU	13.845-233
RUA PIAUI, 122	JD CENTENARIO	MOGI GUAÇU	13.845-235
RUA ALEXANDRE AFONSO DA ROCHA VALE, 120	JD CHAPARRAL	MOGI GUAÇU	13.848-723
RUA FERNANDO ROBERTO, 580	JD CHAPARRAL	MOGI GUAÇU	13.848-729
RUA GILBERTO JOSÉ DONA, 21	JD CHAPARRAL	MOGI GUAÇU	13.848-755
RUA AGENOR BUENO, 271	JD CRISTINA	MOGI GUAÇU	13.843-376
RUA AGENOR BUENO, 308	JD CRISTINA	MOGI GUAÇU	13.843-376
RUA ANTENOR BENEDITO DA CUNHA, 611	JD CRISTINA	MOGI GUAÇU	13.843-370
RUA ANTENOR BENEDITO DA CUNHA, 611 (COND JACARANDAS - CASA 84)	JD CRISTINA	MOGI GUAÇU	13.843-370
RUA DR JORGE FRANÇA CAMARGO, 42	JD FANTINATO	MOGI GUAÇU	13.848-303



RUA DOMINGOS SINICO, 291	JD GUAÇU MIRIM II	MOGI GUAÇU	13.843-320
RUA YOLANDA MARTINI CHIARELLI, 495	JD GUAÇU MIRIM II	MOGI GUAÇU	13.843-310
RUA JORDÃO VIEIRA, 339	JD GUAÇU MIRIM III	MOGI GUAÇU	13.843-292
RUA JOSÉ MANOEL, 220	JD GUAÇU MIRIM III	MOGI GUAÇU	13.843-287
RUA JURUNAS, 89	JD IGAÇABA	MOGI GUAÇU	13.845-376
RUA TUPINAMBÁS, 263	JD IGAÇABA	MOGI GUAÇU	13.845-375
RUA ALTAMIR DE OLIVEIRA, 159	JD IPÊ I	MOGI GUAÇU	13.846-046
RUA VIRGILIO BRAIDO, 06	JD IPÊ I	MOGI GUAÇU	13.846-048
RUA CAMBARÁ, 204 (PRÓX. A AVIAÇÃO MOGI GUAÇU) VERA	JD IPÊ II	MOGI GUAÇU	13.846-085
AVENIDA FOZ DO IGUAÇÚ, 08	JD IPÊ III	MOGI GUAÇU	13.846-114
AVENIDA FOZ DO IGUAÇÚ, 765	JD IPÊ III	MOGI GUAÇU	13.846-114
RUA JOSE MATEUS DE OLIVEIRA, 334	JD IPÊ V	MOGI GUAÇU	13.846-340
RUA JOSEFINA CAETANO GONÇALVES DA CUNHA, 23	JD IPÊ V	MOGI GUAÇU	13.846-345
RUA MARCIA KUNTZ DE ALMEIDA POLITO, 198	JD IPÊ V	MOGI GUAÇU	13.846-335
RUA ANTONIO FERREIRA FILHO, 52	JD IPÊ VI	MOGI GUAÇU	13.846-355
RUA FRANCISCO FERRARI, 48	JD IPÊ VI	MOGI GUAÇU	13.846-360
RUA LAUDELINA AUGUSTO DA SILVA, 45	JD IPÊ VII	MOGI GUAÇU	13.846-393
AV ANTONIO MACHADO, 1120	JD IPÊ VIII	MOGI GUAÇU	13.846-420
RUA CESIRA FRANCO DE ALMEIDA CHIARELLI, 181	JD IPÊ VIII	MOGI GUAÇU	13.846-428
RUA JOSÉ DOS SANTOS ALVES, 12	JD IPÊ VIII	MOGI GUAÇU	13.840-410
RUA ZORAIDE DOS SANTOS VEY, 192	JD IPÊ VIII	MOGI GUAÇU	13.846-408
RUA CONS FRANCISCO Z DE BRITO LAMBERT, 341	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-186
RUA CONS JOAO DA ROCHA MATTOS, 307	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-185
RUA CONS JOSE ANTONIO ARRUDA VILAS BOAS, 580	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-183
RUA CONS JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA VILA BOAS, 629	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-183
RUA CONS LEOPOLDO SECKER, 185	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-188
RUA CONS LEOPOLDO SECKER, 199	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-188
RUA EUGENIO XAVIER DE CAMPOS, 136	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-189
RUA EUGENIO XAVIER DE CAMPOS, 7	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-189
RUA ILHA BELA, 220	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-202
RUA MARILIA, 315	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-190
RUA MARILIA, 315	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-190
RUA MOCOCA, 750	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-184
RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 228	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-207



RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 73	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-207
RUA SÃO SIMÃO, 15	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-206
RUA SÃO SIMÃO, 35	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-206
RUA VERA CRUZ, 05	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-200
RUA VERA CRUZ, 05	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-200
RUA VERA CRUZ, 05	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-200
RUA VERA CRUZ, 13	JD ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-200
RUA OSCAR RODRIGUES, 80	JD ITACOLOMI II	MOGI GUAÇU	13.843-283
RUA BENEDITO EUCLIDES MARTINI, 1500 (RUA 3 - Nº 69 - COND IGARAPÉS)	JD ITAMARATY	MOGI GUAÇU	13.843-098
RUA JOÃO JOSÉ BOCAGINI, 206	JD ITAMARATY	MOGI GUAÇU	13.843-103
RUA JOAO JOSE BOCAGINI, 206	JD ITAMARATY	MOGI GUAÇU	13.843-103
RUA SALVADOR FRANCO DE GODOY, 69	JD JACIRA	MOGI GUAÇU	13.840-127
AV POUSO ALEGRE, 539	JD MUNHOZ	MOGI GUAÇU	13.843-351
RUA JOÃO MURILO, 907	JD MURILO	MOGI GUAÇU	13.847-031
RUA LUIZ NEGRI, 163	JD MURILO	MOGI GUAÇU	13.847-029
RUA OTAVIANO DE CAMPOS, 132	JD MURILO	MOGI GUAÇU	13.847-033
RUA OTAVIANO DE CAMPOS, 52	JD MURILO	MOGI GUAÇU	13.847-033
AV MELVIM JONES, 698	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇU	13.845-339
AV MELVIN JONES, 109	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇU	13.845-339
AV MELVIN JONES, 557	JD N S DAS GRACAS	MOGI GUAÇU	13.845-339
AV MELVIN JONES, 608	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇU	13.845-339
AV MELVIN JONES, 935	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇU	13.845-339
RUA VER ACACIO DE OLIVEIRA 229	JD N S DAS GRAÇAS	MOGI GUAÇU	13.845-342
RUA CONS JOÃO BAPTISTA DE TOLEDO SILVA, 215	JD NOVO I	MOGI GUAÇU	13.847-251
RUA VER AVELINO DE MORAES, 258	JD NOVO I	MOGI GUAÇU	13.847-240
RUA VER JOÃO FRANCO DE GODOY NETO, 08	JD NOVO I	MOGI GUAÇU	13.847-204
RUA VER LUIS MENDES, 106	JD NOVO I	MOGI GUAÇU	13.847-234
RUA VER LUIZ MENDES, 413	JD NOVO I	MOGI GUAÇU	13.847-234
RUA VER VITORINO SOARES, 154	JD NOVO I	MOGI GUAÇU	13.847-232
RUA VER VITORINO SOARES, 94	JD NOVO I	MOGI GUAÇU	13.847-232
RUA ANTONIO ORTIZ, 311	JD NOVO II	MOGI GUAÇU	13.848-125
RUA ADRIANO BARRETO DA SILVA, 92	JD NOVO ITACOLOMI	MOGI GUAÇU	13.843-275
RUA ANICESIO MARTINS, 161	JD PAULISTA	MOGI GUAÇU	13.840-406
RUA ANTONIO CARLOS DE ABREU SAMPAIO, 132	JD PAULISTA	MOGI GUAÇU	13.840-444



RUA ANTONIO SALTORÃO, 216	JD PLANALTO	MOGI GUAÇU	13.843-216
PRAÇA SÃO VICENTE, 131	JD PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU	13.843-220
RUA CONS JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, 46	JD PLANALTO VERDE	MOGI GUAÇU	13.843-211
RUA LUIZ GONZAGA FRANCO, 239	JD ROSA CRUZ	MOGI GUAÇU	13.844-121
RUA MARIETA BUENO RODRIGUES, 143	JD SAMIRA	MOGI GUAÇU	13.841-025
RUA IVETE CATARINA PEDRINI DEGRAVA, 23	JD SANTA CECÍLIA	MOGI GUAÇU	13.848-805
RUA AGUDOS, 72	JD SANTA HELENA	MOGI GUAÇU	13.845-320
RUA JAU, 10 (FUNDOS)	JD SANTA HELENA	MOGI GUAÇU	13.845-321
RUA NORFINA ALVES CATARINO, 140 (CONDOMÍNIO SANTA MONICA)	JD SANTA MONICA II	MOGI GUAÇU	13.844-357
RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO, 466	JD SANTO ANDRE	MOGI GUAÇU	13.847-194
RUA PORTO FERREIRA, 445	JD SANTO ANTONIO	MOGI GUAÇU	13.847-179
RUA ANTONIO INACIO FRANCO, 199	JD SÃO JOSÉ	MOGI GUAÇU	13.846-613
AV SAO PEDRO, 244 (não autorizado deixar nos vizinhos)	JD SÃO PEDRO	MOGI GUAÇU	13.848-191
AV PADRE JAIME, 157	JD SELMA	MOGI GUAÇU	13.843-085
RUA ARISTIDES LEALDINI, 132	JD SELMA	MOGI GUAÇU	13.843-077
RUA ELZA BUENO, 148	JD SELMA	MOGI GUAÇU	13.843-064
RUA JOSE CRISTINO FILHO 206	JD SELMA	MOGI GUAÇU	13.843-070
RUA JOSÉ CRISTINO FILHO, 206	JD SELMA	MOGI GUAÇU	13.843-070
RUA OSCAR MARQUESI, 172 (não autorizado a entrega a terceiros nem vizinhos)	JD SELMA	MOGI GUAÇU	13.843-071
RUA CEL JOAO FRANCO DE GODOY, 104	JD SLEST	MOGI GUAÇU	13.840-187
RUA GARÇA, 399	JD STO ANTONIO	MOGI GUAÇU	13.847-145
RUA AGENOS CARREIRO, 62	JD SUÉCIA	MOGI GUAÇU	13.848-510
RUA EDSON CANDIDO DE ALMEIDA, 415	JD SUÉCIA	MOGI GUAÇU	13.848-495
RUA MARINO GISLOTTI, 114	JD SUECIA	MOGI GUAÇU	13.848-505
RUA CLOVIS MARTINEZ, 64	JD VENEZA	MOGI GUAÇU	13.848-379
RUA MARIA NAZARETH MENDES, 50	LOT CIDADE NOVA MOGI GUAÇU	MOGI GUAÇU	13.841-163
RUA NUNES PEDROSA, 94	LOTE	MOGI GUAÇU	13.840-103
RUA SANTO ANTONIO, 120	LOTE	MOGI GUAÇU	13.840-107
RUA MANOEL DOS SANTOS, 26	NOVA CANÃA	MOGI GUAÇU	13.848-624
RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 184	NOVO ITACOLONY	MOGI GUAÇU	13.843-262
RUA FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO, 348	PEDREGULHAL	MOGI GUAÇU	13.845-180
RUA JOÃO FRANCO BUENO, 160	PEDREGULHAL	MOGI GUAÇU	13.845-201
RUA FERDINANDO PICHELLI, 1191	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU	13.845-410
RUA FERDINANDO PICHELLI, 199	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU	13.845-410



RUA FERDINANDO PICHELLI, 252	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU	13.845-410
RUA FERDINANDO PICHELLI, 252	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU	13.845-410
RUA INACIO FRANCO ALVES, 1.082 (COND EUROPA, RUA 2, CASA 7, NÚCLEO FRANÇA)	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU	13.845-420
RUA INACIO FRANCO ALVES, 616	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU	13.845-420
RUA LAUDELINA FRANCO DA ROCHA, 19	PQ CIDADE NOVA	MOGI GUAÇU	13.845-423
RUA NATALINO HUMBERTO BOVOLenta, 237	PQ DO ESTADO	MOGI GUAÇU	13.844-320
RUA ODILON DE SOUZA GODOY, 40	PQ DOS EUCALIPTOS	MOGI GUAÇU	13.842-314
RUA ARGEMIRO GUEDES DE SENE, 05	PQ DUAS NASCENTES	MOGI GUAÇU	13.843-336
RUA JOSÉ VICENTE DE MORAIS, 47 (BEIÇOLA)	PQ GUAINCO	MOGI GUAÇU	13.844-277
RUA UMBELINA RAMOS SINICO, 99	PQ GUAINCO	MOGI GUAÇU	13.844-273
RUA MARIA CAPORALI, 90 - AP 73	PQ REAL	MOGI GUAÇU	13.845-021
RUA MARIA CAPORALI, 90 - AP 42	PQ REAL	MOGI GUAÇU	13.845-021
AV OSÓRIO TEIXEIRA FILHO, 60	PQ. EUCALIPTOS	MOGI GUAÇU	13.842-324
RUA EUFROSINO DE OLIVEIRA, 112	RECANTO DO ITAMARACÁ	MOGI GUAÇU	13.844-251
RUA JOSE DE SOUZA GODOY, 290 (APERTAR 201 NO INTERFONE)	RECANTO DO ITAMARACÁ	MOGI GUAÇU	13.844-250
RUA ANTONIO CROSNAC FILHO, 08	SANTA MADALENA	MOGI GUAÇU	13.842-105
RUA JOAO LILLI, 65	SANTA MADALENA	MOGI GUAÇU	13.842-040
RUA HONORINA FRANCO DA ROCHA, 213	SANTA TEREZINHA	MOGI GUAÇU	13.848-220
RUA GEORGINA MARIA EVANGELISTA CAPORALI, 192 (COND VILÁGIO DA SERRA)	SERRA DOURADA	MOGI GUAÇU	13.840-000
RUA JOSE BENI, 121	SERRA DOURADA	MOGI GUAÇU	13.844-160
RUA FRANCISCO DE ARRUDA, 86	VILA JULIA	MOGI GUAÇU	13.844-003
AV DOM PEDRO I, 109	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-019
PRAÇA DOM JOAO VI, 263	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-008
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 360	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-034
RUA DUARTE DA COSTA 45 / 61	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-010
RUA DUARTE DA COSTA, 103	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-010
RUA DUARTE DA COSTA, 94	VILA PARAÍSO	MOGI GUAÇU	13.843-010
RUA JOÃO RAMALHO, 58	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-033
RUA PADRE ANCHIETA 106	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-018
RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA 454	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-030
RUA SETE DE SETEMBRO, 521	VILA PARAISO	MOGI GUAÇU	13.843-012
RUA ANGELO PÁTARO, 319 (ENTREGAR PARA ERCI - SOGRA)	VILA PATARO	MOGI GUAÇU	13.844-154
RUA HELIO COLOMBO, 161	VILA PATARO	MOGI GUAÇU	13.844-150
RUA JOÃO BUENO NETTO, 347	VILA PATARO	MOGI GUAÇU	13.844-152



RUA JOSÉ OSCAR DE MELLO, 159	VILA PATARO	MOGI GUAÇU	13.844-140
AV BANDEIRANTES, 15 (Comércio de chaves e comunicação - ao lado do Bradesco)	VILA PINHEIRO	MOGI GUAÇU	13.845-440
RUA PRINCESA ISABEL, 226	VILA RICCI	MOGI GUAÇU	13.844-060
RUA PRINCESA ISABEL, 655	VILA RICCI	MOGI GUAÇU	13.844-060
RUA PRINCESA ISABEL, 655	VILA RICCI	MOGI GUAÇU	13.844-060
RUA JOSE DE S SILVA, 15	VILA SANTA JULIA	MOGI GUAÇU	13.844-013
RUA JOSÉ LOURENÇO DE TOLEDO PIZZA,88	VILA SANTA JULIA	MOGI GUAÇU	13.844-008
RUA BAURU, 311	VILA SÃO CARLOS	MOGI GUAÇU	13.847-118
RUA JUNDIAÍ, 454	VILA SÃO CARLOS	MOGI GUAÇU	13.847-108
RUA LEME, 145	VILA SÃO CARLOS	MOGI GUAÇU	13.847-112
RUA LADELINA XAVIER DE CAMPOS, 318	ZANIBONI I	MOGI GUAÇU	13.848-054
RUA NOVA ODESSA, 355	ZANIBONI II	MOGI GUAÇU	13.848-370
RUA IDAVINA DE GODOY LEITE, 158	ALTO DO MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-404
RUA ALCIDES HORTENCIO, 496	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM	13.806-066
RUA ALCIDES HORTENCIO, 496	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM	13.806-066
RUA YARA LEONOR DA COSTA MANSO, 480	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM	13.806-065
RUA YARA LEONOR DA COSTA MANSO, 521	ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM	13.806-065
CHACARA DAS UVAS, 2721 (FINAL AV ADIB CHAIB / ITAPIRA LADO BUFALO GRIL)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA 7 DE SETEMBRO, 09	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 426	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 681	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 747 (EMEB PROFª CLEUSA MARILENE V DE MELO)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 975	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 975	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA 7 DE SETEMBRO, 975	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-350
RUA ANTONIO ALVES DA SILVA, 03	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-356
RUA ANTONIO ALVES DA SILVA, 08	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-356
RUA CORRETOR CÔNEGO MANOEL SIMÕES DE LIMA, 159	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-339



RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 105 – UBS DO ATERRADO	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA DOMINGOS DOS SANTOS, 125 - CEMPI EUGENIO MORARI	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-370
RUA MANOEL F SAMPAIO, 44	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-260
RUA MARIA AMELIA, 142	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-335
RUA MARIA AMELIA, 142	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-335
RUA OSCAR VILAS BOAS, 461	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-336
RUA PROFª ANIZABEL DE CAMPOS COSTA, 140	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-360
RUA PROFª ANIZABEL DE CAMPOS COSTA, 140	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-360
RUA PROFª ANIZABEL DE CAMPOS COSTA, 160	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-360
RUA SANTOS DUMONT, 159	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-337
RUA SANTOS DUMONT, 171	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-337
RUA SANTOS DUMONT, 499 (PADARIA)	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-337
RUA SANTOS DUMONT, 734	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-337
RUA SANTOS DUMONT, 746	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-337
RUA SANTOS DUMONT, 776	ATERRADO	MOGI MIRIM	13.801-337
RUA FRANCISCO ANTONIO VOMERO, 1004 (EST. LAGOA DOURADA)	BAIRRINHO	MOGI MIRIM	13.800-000



CHÁCARA DAS UVAS, S/Nº - ESTRADA ARREBENTA RABICHO (EM FRENTE A CAPELA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)	BAIRRO DAS UVAS	MOGI MIRIM	-
RUA ALCINDO PISSINATI, 105	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-501
RUA ALCINDO PISSINATI, 126 (128)	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-501
RUA ALCINDO PISSINATI, 128	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-501
RUA ALCINDO PISSINATI, 195	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-501
RUA ALCINDO PISSINATI, 195	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-501
RUA ALCINDO PISSINATI, 225	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-501
RUA ALCINDO PISSINATI, 245	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-501
RUA ANTONIO CONSELHEIRO, 210	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-503
RUA ARNALDO BENTAMARO, 114 (OU 124 AO LADO)	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-502
RUA ARNALDO BENTAMARO, 135	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-502
RUA ARNALDO BENTAMARO, 235	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-502
RUA ARNALDO BENTAMARO, 385	CDHU	MOGI MIRIM	13.802-502
AV BRASIL, 690	CENTRO	MOGI MIRIM	13.806-041
AV BRASIL, 690	CENTRO	MOGI MIRIM	13.806-041
AV PROF ADIB CHAIB, 2.250 (ALMOXARIFADO CENTRAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2.250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ALMOXARIFADO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 2250 (ESPAÇO CIDADÃO - BANHEIRO PÚBLICO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-010
AV SANTO ANTONIO, 09	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 283 (PAT)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 283 (PAT)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030



AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 430 (CENTRO CULTURAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 49	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
AV SANTO ANTONIO, 49	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-030
PRAÇA DA BANDEIRA, 63 - APTO 46	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-058
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 80 - APTO 703	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-903
RUA 13 DE MAIO, 201 (ESCOLA CORONEL VENÂNCIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-051
RUA 13 DE MAIO, 300 A (LOCALIZE IMÓVEIS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-051
RUA 13 DE MAIO, 430	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-051
RUA 13 DE MAIO, 430 OU 442	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-051
RUA 13 DE MAIO, 430 OU 442	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-051
RUA CAIAPO 15	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-100
RUA CAIAPO 15	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-100
RUA CAIAPÓ, 5 (BIBLIOTECA MUNICIPAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-100
RUA CAIAPÓ, 5 (BIBLIOTECA MUNICIPAL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-100
RUA CAIAPO,25	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-100
RUA CORONEL GUEDES, 63	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-001
RUA DAS HORTENCIAS, 53	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-109
RUA DR FERNANDO COSTA, 45	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-158
RUA DR JOAO TEODORO 218	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JOÃO TEODORO, 144	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JOÃO TEODORO, 585	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JOAO TEODORO, 731	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JOAO TEODORO, 731	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JOÃO TEODORO, 743	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JOAO TEODORO, 770	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JOAO TEODORO, 889 (CASA)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-120
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (DDM)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-906
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (DDM)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-906
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (DDM)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-906
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (POLICIA CIVIL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-906
RUA DR JORGE TIBIRIÇA, 342 (POLICIA CIVIL)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-906
RUA DR JOSÉ ALVE, 129 (SECRETARIA DE FINANÇAS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900



RUA DR JOSÉ ALVE, 129 (SECRETARIA DE FINANÇAS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSÉ ALVE, 129 (SECRETARIA DE FINANÇAS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSÉ ALVE, 129 (SECRETARIA DE FINANÇAS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSÉ ALVE, 129 (SECRETARIA DE FINANÇAS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSÉ ALVES, 129 (FUNDOS DA PREFEITURA)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSE ALVES, 129 (PREFEITURA DE MOGI MIRIM - PROTOCOLO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSE ALVES, 129 (PREFEITURA DE MOGI MIRIM - PROTOCOLO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE CADASTRO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSÉ ALVES, 129 (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSE ALVES, 129 (SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-900
RUA DR JOSE ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSE ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR JOSÉ ALVES, 238	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-050
RUA DR ULHOA CINTRA, 777 (MINISTERIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-061
RUA DR ULHOA CINTRA, 777 (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-061
RUA DR ULHOA CINTRA, 777 (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-061
RUA DR ULHÔA CINTRA, 777 (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-061
RUA DR ULHÔA CINTRA, 921	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-061
RUA DR ULHOA CINTRA, 921	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-061
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178



RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A – SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-178
RUA GARCIA NOVO 46	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-108
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, S/N (ESTAÇÃO EDUCAÇÃO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-140
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, S/N (ESTAÇÃO EDUCAÇÃO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.806-571
RUA JOÃO BORDIGNON, S/Nº (ASILO CORONEL JOÃO LEITE - PRÓ IDOSO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-970
RUA JOÃO BORDIGNON, S/Nº (ASILO CORONEL JOÃO LEITE - PRÓ IDOSO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-970
RUA JOAQUIM FIRMINO 267	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-090
RUA MANOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA, 50	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-011
RUA MARCILIANO, 28	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 563	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 65 (COZINHA DO PÁTIO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 789	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 85 (SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 85 (SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 85 (SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 85 (SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 85 (SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 85 (SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, 929	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, S/N (FUNDOS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM - CADASTRO)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, S/N (FUNDOS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, S/N (FUNDOS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MARCILIANO, S/N (FUNDOS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-012
RUA MINISTRO CUNHA CANTO, 284	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-056
RUA MINISTRO CUNHA CANTO, 311	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-056
RUA MINISTRO FIRMINO WHITAKER 262	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-160
RUA MINISTRO FIRMINO WHITAKER, 252	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-160
RUA PADRE JOSÉ, 601 (CIRETRAM)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170
RUA PADRE JOSÉ, 820	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170



RUA PADRE JOSE, 820	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170
RUA PADRE JOSE, 950	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170
RUA PADRE JOSÉ, 962	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170
RUA PADRE JOSÉ, 962	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170
RUA PADRE JOSÉ, 962	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170
RUA PADRE JOSE, 994	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-170
RUA PADRE ROQUE, 784	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-033
RUA PADRE ROQUE, 812	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-033
RUA PAISSANDU, 257	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-033
RUA PAISSANDÚ, 257	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-165
RUA PAISSANDU, 642	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-165
RUA PAISSANDU, 684	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-165
RUA PAISSANDU, 785, (CAPS AD)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-165
RUA PROF GASTAO DE FREITAS ALMADA, 60 - SECRETARIA PATRIMONIO	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-067
RUA PROF GASTAO DE FREITAS ALMADA, 60 - SECRETARIA PATRIMONIO	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-067
RUA SENADOR JOSE BONIFÁCIO, 49	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-060
RUA SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 504	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-060
RUA SENADOR JOSE BONIFÁCIO, 548	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-060
RUA SENADOR JOSE BONIFACIO, 557	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-060
RUA TRÊS DE ABRIL, 12	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-156
RUA VOLUNTARIO CHIQUITO VENANCIO, 26	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-080
TRAVESSA MARIA CAROLINA, 101	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-054
TRAVESSA MARIA CAROLINA, 152	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-054
TRAVESSA MARIA CAROLINA, 84 (PERÍODO DA TARDE)	CENTRO	MOGI MIRIM	13.800-054
ROD AMADOR JORGE SIQUEIRA FRANCO, 859	CHÁC SÃO MARCELO	MOGI MIRIM	13.805-021
RUA JOSE FORTUNA 365	CHÁCARA SÃO MARCELO	MOGI MIRIM	13.805-054
RUA JOSÉ FORTUNA, 365	CHÁCARA SÃO MARCELO	MOGI MIRIM	13.805-054
RUA OSMUNDO SILVA, 266	CHÁCARA SÃO MARCELO	MOGI MIRIM	13.805-052
RUA SEBASTIAO LANZA 166	CHÁCARA SÃO MARCELO	MOGI MIRIM	13.805-027
RUA DAS CORRUIRAS, 655	CHÁCARAS SÃO FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.804-800
RUA DOS BEM-TE-VIS, 180	CHÁCARAS SÃO FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.804-805
RUA GENI DOS SANTOS MONTANHOLI, 582	CHÁCARAS SOL NASCENTE	MOGI MIRIM	13.803-750
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 67 - APTO 102	COM DILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
RUA BENTO GERALDO PEREIRA DA CRUZ, 150	COND JEQUITIBAS	MOGI MIRIM	13.801-175



RUA CYNIRA DE GODOY BUENO, 230 (COND. PRÓX. PQ REAL II)	COND PORTAL DO LAGO	MOGI MIRIM	13.803-870
ALAMEDA 9, 905	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA ALBINO CALEFI, 303	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM	13.808-001
RUA FELIX POIARES, 320	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM	13.808-015
RUA OSCAR DAVOLI, 417	COND SANTA MONICA	MOGI MIRIM	13.808-025
ALAMEDA ARARAS, 116	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM	13.800-100
ALAMEDA CASA BRANCA, 601	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM	13.808-113
ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO, 225	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM	13.808-105
ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO, 312	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM	13.808-105
ALAMEDA SANTOS, 128	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM	13.808-103
ALAMEDA SANTOS, 202	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM	13.808-103
ALAMEDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 419	COND SANTA URSULA	MOGI MIRIM	13.808-110
AV PEDRO BOTESI, 2.555	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - AP 112 BL 109 (CONDOMINIO SILVIA MATTA)	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 03 - APTO 101	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 03 - APTO 101	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 100 - APTO 102	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 124 - APTO 112	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 124 - APTO 112	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 25 - APTO 101	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 25 - APTO 101	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 28 - APTO 112	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 77 - APTO 112	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 - BL 90 - APTO 102	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 (SEDE ADMINISTRAÇÃO)	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 2555 -BL 68 - APTO 111	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI,2555 - BL 86 - APTO 101	COND SILVIA MATTA	MOGI MIRIM	13.806-635
RUA CINCO, 6	DOMENICO BIANCHI	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA QUATRO, 111	DOMENICO BIANCHI	MOGI MIRIM	13.800-000
AV DAS AZALÉIAS, 178	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-555
AV DAS AZALÉIAS, 178	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-555
AV DAS AZALÉIAS, 178	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-555
AV DAS AZALÉIAS, 75	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-555
AV DAS AZALÉIAS, 75	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-555



AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1.211	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-520
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1.211	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-520
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 350 - CASA 15	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-520
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 630	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-520
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 630	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-520
PRAÇA LUCINDA BRASI BRANDÃO, 100	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-516
RUA DAS ACACIAS, 199	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-532
RUA DAS ACACIAS, 208	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-532
RUA DAS CAMÉLIAS, 106	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-519
RUA DAS CAMÉLIAS, 107	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-519
RUA DAS CAMÉLIAS, 182	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-519
RUA DAS CAMÉLIAS, 182	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-519
RUA DAS ORQUIDEAS, 58	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-518
RUA DAS ORQUIDEAS, 225	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-518
RUA DAS ORQUIDEAS, 78	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-518
RUA DAS TULIPAS, 171	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-531
RUA MARIA BORDIGNON DA SILVA, 155	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-517
RUA MARIA BORDIGNON DA SILVA, 206	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-517
RUA MARIA BORDIGNON DA SILVA, 206	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-517
RUA OLIVIO BORDIGNON, 126 / 245	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 176	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 235	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 235	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 245	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 246	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 66	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 95	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
RUA OLIVIO BORDIGNON, 97	INOCOOP	MOGI MIRIM	13.806-515
AV JACAREÍ, 38	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-020
AVENIDA JACAREI, 38	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-020
ROD LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 1.062	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-000
ROD LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 957 OU 969	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-000
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005



RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA ARIIVALDO S FRANCO, S/N, (FRENTE ETEC PEDRO F ALVES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, 800 (TIRO DE GUERRA)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, 800 (TIRO DE GUERRA)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA ARIIVALDO SIQUEIRA FRANCO, 190 (CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA ARIIVALDO SIQUEIRA FRANCO, 190 (FUNDOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA ARIIVALDO SIQUEIRA FRANCO, 190 (FUNDOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-005
RUA CABO JOSE GUEDES, 125 (SINDICATO DOS SERVIDORES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-021
RUA CABO JOSE GUEDES, 125 (SINDICATO DOS SERVIDORES)	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-021
RUA CABO JOSE GUEDES, 96	JD 31 DE MARÇO	MOGI MIRIM	13.801-021
RUA RIO DE JANEIRO, 1609	JD AERoclUBE	MOGI MIRIM	13.800-470
AV 22 DE OUTUBRO, 1.604	JD AMERICA	MOGI MIRIM	13.806-090
RUA YARA LEONOR DA COSTA MANO, 572	JD ANSELMO LOPES BUENO	MOGI MIRIM	13.806-065
ALAMEDA VITAL BRASIL 34	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-210
ALAMEDA VITAL BRASIL, 39	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-210
RUA AUREA, 222	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-206
RUA AUREA, 222	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-206
RUA AUREA, 550	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-206
RUA ÁUREA, 715 (ACIMM - SEBRAE)	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-206
RUA ÁUREA, 715 (ACIMM - SEBRAE)	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-206
RUA AUREA, 715 (ACIMM)	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-206
RUA AUREA, 715 (ACIMM)	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-206
RUA PADRE ROQUE, 1.851	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-207
RUA PADRE ROQUE, 1707	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-207
RUA PADRE ROQUE, 1973	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-207
RUA PADRE ROQUE, 2.057 - APTO 3A	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-207
RUA PADRE ROQUE, 2.057 - BL A - APTO 1	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-207
RUA PADRE ROQUE, 2.057 - BL A - APTO 1	JD AUREA	MOGI MIRIM	13.800-207
RUA ITORORÓ, 89	JD AURORA	MOGI MIRIM	13.806-020
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 171	JD AURORA	MOGI MIRIM	13.806-017
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 236	JD AURORA	MOGI MIRIM	13.806-017
RUA BANDEIRANTE IGNACIO PRETO DE MORAES, 85	JD BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-124
RUA BANDEIRANTE IGNACIO PRETO DE MORAES, 95	JD BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-124
AV JOSÉ FINOTTI, 128	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471



AV JOSÉ FINOTTI, 155 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
AV JOSÉ FINOTTI, 155 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
AV JOSÉ FINOTTI, 155 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
AV JOSÉ FINOTTI, 155 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
AV JOSÉ FINOTTI, 155 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
AV JOSÉ FINOTTI, 155 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
AV JOSÉ FINOTTI, 155 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
RUA ANTONIO BRANDÃO, 298	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-480
RUA ANTONIO BRANDAO, 338	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-480
RUA ANTONIO CASSIANI, 145	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-488
RUA ANTONIO CASSIANI, 50	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-488
RUA ANTONIO MOI, 125	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-469
RUA ANTONIO MOI, 232	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-469
RUA ANTONIO MOI, 72	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-469
RUA DEOLINDA DE FREITAS NIERI, 46 (FUNDOS)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.800-459
RUA ESTANISLAU KROL, 161 (CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 161 (CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 161 (CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 255	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 255	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 45 (EMEB PROF DR GERALDO PHILOMENO)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498



RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 100	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-474
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 101	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-474
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 391	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-474
RUA HEITOR PAULO ZORZETTO, 49	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-474
RUA JOSÉ FINOTTI, 128	JD BICENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-471
RUA LUIZ ANTONIO DA GAMA E SILVA, 339	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-482
RUA LUIZ ANTONIO DA GAMA E SILVA, 379	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-482
RUA PAULINO ALBEJANTE, 520	JD BI-CENTENÁRIO	MOGI MIRIM	13.807-470
RUA BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 297	JD BRASÍLIA	MOGI MIRIM	13.801-034
RUA LEVY BRAGA FERRÃO, 123	JD CALIFORNIA	MOGI MIRIM	13.806-255
RUA LEVY BRAGA FERRAO, 2.830 (ESQUINA COM AV BRASIL)	JD CALIFORNIA	MOGI MIRIM	13.806-255
RUA SILVIO BLUNIALTI, 260	JD CARLOS GOMES	MOGI MIRIM	13.807-731
RUA GREGORIO FELIPE 70 OU 67	JD COPACABANA	MOGI MIRIM	13.807-565
RUA DOMINGOS QUAGLIO, 128	JD DIONISIO LINARES/SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-581
RUA JOSE DOMINGOS DE GODOI FILHO, 91	JD ELITE	MOGI MIRIM	13.801-173
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 262	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-440
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 86 ou 89	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-440
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 92	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-440
RUA DOZE, 140	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-433
RUA ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA, 182 (De segunda, quarta e sexta das 11 às 12 horas e sábado das 07 às 17 horas)	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-433
RUA ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA, 84	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-433
RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 249	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-430
RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 300	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-430



RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 300	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-430
RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 300	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-430
RUA GERALDO FERNANDO CAMARGO, 31	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-430
RUA GERALDO FERNANDO DE CAMPOS, 231	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-430
RUA GERALDO FERNANDO DE CAMPOS, 87	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-430
RUA JACARANDA, 116	JD EUROPA	MOGI MIRIM	13.802-448
RUA CORNELIO PIRES 660	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-530
RUA CORNELIO PIRES, 263	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-530
RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 116	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-516
RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 193	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-516
RUA HIGINO NALIATO, 115	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-522
RUA OCTAVIANO FILOMENO, 117	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-520
RUA OCTAVIANO FILOMENO, 15	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-520
RUA RAPHAEL BELLA, 118 /128	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-519
RUA RAPHAEL BELLA, 300	JD FLAMBOYANT	MOGI MIRIM	13.807-519
RUA PEDRO SALVATTO, 77	JD FLORIDA	MOGI MIRIM	13.801-061
RUA PEDRO SALVATTO, 77	JD FLORIDA	MOGI MIRIM	13.801-061
RUA DR AMADOR JORGE SIQUEIRA FRANCO, 133	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-489
RUA DR AMADOR JORGE SIQUEIRA FRANCO, 36	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-489
RUA JOSÉ BRANDÃO, 204	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-488
RUA JOSÉ BRANDÃO, 59	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-488
RUA MARIO PICCIN, 15	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-496
RUA NELSON CORREA BRIOSO, 264	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-486
RUA NELSON CORREA BRIOSO, 91 / 101	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-486
RUA NELSON CORREA BRIOSO, 96	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-486
RUA NELSON CORREIA BRIOSO 240	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-486
RUA NELSON CORREIA BRIOSO, 101	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-486
RUA NELSON CORREIA BRIOSO, 123	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-486
RUA NELSON CORREIA BRIOSO, 240	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-486
RUA PROFª ANGELICA LOPES CARNEIRO, 47	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-490
RUA PROFª ANGELICA LOPES CARNEIRO, 94	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-490
RUA RACHID ELIAS AJUB, 97	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-492
RUA RECIFE 63	JD GETULIO VARGAS	MOGI MIRIM	13.801-485
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 113	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048



RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 146	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 146	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 242	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 252 OU 272	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 292	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 292	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 307	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 307	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 73	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA BELIZARIO ROMAN DE CAMPOS, 96 / 106	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-048
RUA HUMBERTO BRASI, 365	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-049
RUA HUMBERTO BRASI, 365	JD GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.803-049
RUA GERALDO PEREIRA CASTILHO, 141	JD HELENA	MOGI MIRIM	13.807-533
RUA NELSON VITAL DO PRADO, 89	JD HELENA	MOGI MIRIM	13.807-534
RUA ARTHUR JULIANI, 1.009	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-043
RUA ARTHUR JULIANI, 653	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-043
RUA ARTHUR JULIANI, 668	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-043
RUA ARTHUR JULIANI, 827	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-043
RUA JOÃO BARON, 647	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-044
RUA JOAO BARON, 915	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-044
RUA JOSE POLETINI, 1.480	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-046
RUA JOSÉ POLETINI, 901	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-046
RUA JOSÉ POLETINI, 976	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-046
RUA PEDRO BONALDO, 110	JD LADO	MOGI MIRIM	13.802-240
RUA PEDRO BONALDO, 110	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-240
RUA PEDRO BONALDO, 208	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-240
RUA PEDRO BONALDO, 98	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-042
RUA PEDRO BONALDO, 98	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-240
RUA PROF GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 203 (ZONA LESTE)	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETI MARANGONI, 203	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETI MARANGONI, 387	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-387
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 203	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 203 (ZONA LESTE)	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 236	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048



RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 263	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 387	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 683	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 683	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 692	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 709	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 719	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 884	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 944	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 951	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 99	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-048
RUA PROFª NELY BATISTA FERNANDES, 507	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-052
RUA PROFª NELY BATISTA FERNANDES, 507	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-052
RUA PROFª NELY BATISTA FERNANDES, 507	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-052
RUA PROFª NELY BATISTA FERNANDES, 507 (CRAS LESTE - Em frente Casa de Carnes Lopes)	JD LAGO	MOGI MIRIM	13.802-052
AV DR NORBERTO ARAUJO COELHO, 176	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-072
AV DR NORBERTO ARAUJO COELHO, 200	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-072
AV DR NORBERTO ARAUJO COELHO, 335	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-072
AV DR NORBERTO ARAÚJO COELHO, 335	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-072
AV DR NORBERTO ARAUJO COELHO, 71 (DEPOIS DAS 12 HORAS) ou nº 200 (amiga)	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-072
AV DR OLIMPIO FERREIRA DE BRITO, 108	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-070
AV DR OLIMPIO FERREIRA DE BRITO, 210	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-070
AV DR OLIMPIO FERREIRA DE BRITO, 48	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-070
AV SENADOR EDUARDO CUNHA CANTO, 194	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-075
AV SENADOR EDUARDO CUNHA CANTO, 194	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-075
AV SENADOR EDUARDO DA CUNHA CANTO, 158	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-075
RUA AGOSTINHO DE BARROS, 56	JD LONGATTO	MOGI MIRIM	13.806-076
RUA CEZAR DE FREITAS, 26	JD MARIA ANTONIETA	MOGI MIRIM	13.803-036
RUA JOAO PICHATELI, 22	JD MARIA ANTONIETA	MOGI MIRIM	13.803-042
RUA ALBERTO DAVOLI, 216	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-090
RUA ALBERTO DAVOLI, 225	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-090
RUA ALBERTO DAVOLI, 279	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-090
RUA ALBERTO DAVOLI, 359	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-090
RUA ALBERTO DAVOLI, 359 OU 349	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-090



RUA ALBERTO DAVOLI, 449	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-090
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 220	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 254	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 275	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 295	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 314	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 324	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 364	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 405	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 445	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA BRAULIO DE SOUZA LEITE, 464	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-096
RUA FELICIO ANTONIO DE PROSPERO, 188	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-261
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 554	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 554	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 567	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 751	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 751	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 751	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 801	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA JOAQUIM BUENO DE OLIVEIRA, 868 (VIZINHOS: 858 (LEONILDA) E 878 (LUCIA))	JD MARIA B BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.803-094
RUA DOM BOSCO, 241	JD MELO	MOGI MIRIM	13.800-381
RUA ORLANDO PACINI, 184	JD MELO	MOGI MIRIM	13.800-382
RUA ANTONIO PINTO, 184	JD MURAYAMA	MOGI MIRIM	13.806-735
RUA ANTONIO PINTO, 198	JD MURAYAMA	MOGI MIRIM	13.806-735
RUA FLODOALDO PAULO DOS SANTOS, 51	JD MURAYAMA	MOGI MIRIM	13.806-373
RUA GENARIO BOTELHO, 147	JD MURAYAMA	MOGI MIRIM	13.806-757
RUA RICARDO BARROS BRANDÃO, 56 (ENTREGAR PERÍODO DA MANHÃ)	JD MURAYAMA	MOGI MIRIM	13.806-740
RUA KIOSHE MURAYAMA, 123 (ATRÁS DO GAUCHÃO DO TCHÊ – RESTAURANTE)	JD MURAYAMA 3	MOGI MIRIM	13.806-375
RUA DR ADOLFO LUTZ, 323	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM	13.800-650
RUA DR OSWALDO CRUZ, 377	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM	13.800-655
RUA DR OSWALDO CRUZ, 384	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM	13.800-655
RUA DR OSWALDO CRUZ, 384	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM	13.800-655
RUA MAESTRO CARLOS GOMES, 78	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM	13.800-640
RUA MONTEIRO LOBATO, 172	JD N S APARECIDA	MOGI MIRIM	13.800-620

[illegible]



RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA JOAQUIM DIAS GUERREIRO, 111, (GER. DE LIMPEZA PÚBLICA)	JD PANORAMA	MOGI MIRIM	13.801-025
RUA FATIMA CARMO VOMERO BACAR, 153	JD PATRICIA	MOGI MIRIM	13.807-752
RUA FATIMA CARMO VOMERO BACAR, 190	JD PATRICIA	MOGI MIRIM	13.807-752
RUA PROFª HELENA ROMANELO DE CAMPOS, 315	JD PATRICIA	MOGI MIRIM	13.807-753
RUA VIRGULINA RIOS SALVATTO, 373	JD PATRICIA	MOGI MIRIM	13.807-751
RUA AMERICO VARZINI, 122 (PERÍODO DA MANHÃ)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-565
RUA AMERICO VARZINI, 167	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-565
RUA ANTONIO BERTAZZOLI, 174	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-573
RUA DR DECIO PEREIRA DE QUEIROZ TELES, 436	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-575
RUA DR DECIO PEREIRA DE QUEIROZ TELES, 447 (UBS JD PAULISTA)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-575
RUA DR DÉCIO PEREIRA DE QUEIROZ TELES, 484	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-575
RUA GENESIO GABRIEL ARMELINI, 88	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-568
RUA GENESIO GABRIEL ARMELINI, 88	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-568



RUA JOAQUIM ANDRADE, 39	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-572
RUA JOAQUIM ANDRADE, 390	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-572
RUA JOSÉ MARIA DE QUEIROZ, 267	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-574
RUA JOSE MARIA DE QUEIROZ, 375	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-574
RUA JOSÉ MARIA DE QUEIROZ, 447	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-574
RUA JOSÉ SCOMPARIM, 1122	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-571
RUA JOSE SCOMPARIM, 655	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-571
RUA JOSÉ SCOMPARIN, 887	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-571
RUA JULIA GARDINALLI BAZUCO, 74	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-566
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-630
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-630
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-630
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-630
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-630
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-630
RUA PROF FERREIRA LIMA, S/N (EMEB PROF HUMBERTO BRASI)	JD PAULISTA	MOGI MIRIM	13.806-630
RUA PROF ^a DIRCE AGRITELLI, 48	JD PAULISTA	MOGI MRIIM	13.806-569
RUA PROF ^a DIRCE AGRITELLI, 57	JD PAULISTA	MOGI MRIIM	13.806-569
RUA RICIERI CEREGATTI, 216	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-674
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1413 - EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, 1420	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, 1455 (UBS JD PLANALTO)	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, 1455 (UBS JD PLANALTO)	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, 1455 (UBS JD PLANALTO)	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, 1455 (UBS JD PLANALTO)	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1672	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, 1803	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-650
RUA SEBASTIÃO VAZ, 1461	JD PLANALTO	MOGI MRIIM	13.801-690
RUA SEBASTIÃO VAZ, 1481	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-690



RUA SEBASTIÃO VAZ, 1481	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-690
RUA SEBASTIÃO VAZ, 1491	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-690
RUA SEBASTIAO VAZ, 1544	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-690
RUA SEBASTIAO VAZ, 1544	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-690
RUA SEBASTIÃO VAZ, 1582	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-690
RUA SEBASTIAO VAZ, 1871	JD PLANALTO	MOGI MIRIM	13.801-690
RUA ADOLPHO DIOGO DO NASCIMENTO, 123 (SOMENTE AOS SÁBADOS)	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.806-656
RUA ADOLPHO DIOGO DO NASCIMENTO, 93	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.806-656
RUA FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES, 111	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.806-670
RUA JOÃO TRANCHESI, 104	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.806-659
RUA VEREADOR SIMAO FERREIRA ALVES, 11 (ZOOLOGICO)	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.801-525
RUA VEREADOR SIMAO FERREIRA ALVES, 11 (ZOOLOGICO)	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.801-525
RUA VEREADOR SIMAO FERREIRA ALVES, 11 (ZOOLOGICO)	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.801-525
RUA VEREADOR SIMAO FERREIRA ALVES, 11 (ZOOLOGICO)	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.801-525
RUA VEREADOR SIMAO FERREIRA ALVES, 11 (ZOOLOGICO)	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.801-525
RUA VEREADOR SIMAO FERREIRA ALVES, 11 (ZOOLOGICO)	JD PRIMAVERA	MOGI MIRIM	13.801-525
RUA LAZARO GONÇALVES, 325 - REFERENCIA SUPERMERCADO IMPERIAL	JD QUARTIERI	MOGI MIRIM	13.802-592
RUA GINO BALESTRO, 250	JD SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.806-230
RUA JOÃO ALVES DE MELLO, 47	JD SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.806-237
RUA JOÃO ALVES DE MELO, 71 (QUALQUER COISA DEIXAR NA VIZINHA Nº 47)	JD SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.806-237
RUA VER ANTONIO FRANCO BARBOSA JR, 289 (NÃO ENTREGAR PARA VIZINHOS)	JD SANTA CRUZ	MOGI MRIIM	13.806-250
RUA VEREADOR ANTONIO FRANCO BARBOSA JUNIOR, 85	JD SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.806-250
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 236 (PRÓXIMO JOCELAR ATRÁS)	JD SANTA HELENA	MOGI MIRIM	13.806-017
AV FRANCESCO IMPROTA, 125	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM	13.802-120
AV FRANCESCO IMPROTA, 315	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM	13.802-120
RUA ELIANA AGOSTIM, 15	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM	13.802-117
RUA MARIA MILANI BONALDO, 197	JD SBEGHEN	MOGI MIRIM	13.802-110
AV PEDRO BOTESI, 1310	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-635
AV PEDRO BOTESI, 3000	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-635
RUA AMARO DE BARROS, 42	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-622
RUA HUGO STORT, 146	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-621
RUA JOÃO ALVES, 104	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-645
RUA JOSÉ SCOMPARIN, 330	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-571
RUA PROFESSOR FERREIRA LIMA, 2394	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-630



RUA VER HUMBERTO DE BARROS FRANCO, 431	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-646
RUA VEREADOR HUMBERTO BARROS FRANCO, 227	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-646
RUA VEREADOR HUMBERTO BARROS FRANCO, 227	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-646
RUA YOLANDA PICCOLOMINI MASSUCCI, 617	JD SCOMPARIM	MOGI MIRIM	13.806-623
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS, 535 - BL 2A - APTO 101	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-610
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS, 535 - BL 2A - APTO 101	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-610
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS, 535 - BL 4B - APTO 301	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-610
RUA BENEDITO CUNHA CAMPOS, 535 - BL 7A - APTO 401	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-610
RUA DR GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAES, 122	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-677
RUA DR GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAES, 202	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-677
RUA DR GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAES, 300	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-677
RUA FORTUNATO BADAN, 172 .	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-679
RUA FORTUNATO BADAN, 371	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-679
RUA FORTUNATO BADAN, 435	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-679
RUA FORTUNATO BADAN, 72	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-679
RUA FORTUNATO BADAN, 93	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-679
RUA JOSÉ FALCETE, 140	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-676
RUA PROFª DAVINA FRANCO DE CAMPOS LEITE, 31	JD SILVANIA	MOGI MIRIM	13.806-680
AV CAROLINA MAZOTTI, 419	JD TROPICAL	MOGI MIRIM	13.806-223
AV CAROLINA MAZOTTI, 452	JD TROPICAL	MOGI MIRIM	13.806-223
AV CAROLINA MAZOTTI, 500, CASA 309	JD TROPICAL	MOGI MIRIM	13.806-223
AV CAROLINA MAZOTTI, 75	JD TROPICAL	MOGI MIRIM	13.806-223
AV CAROLINA MAZOTTI, 75	JD TROPICAL	MOGI MIRIM	13.806-223
AV BENEDICTO MARQUES DE CAMARGO, 109	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-459
RUA AMELIA DE CAMARGO AZEVEDO, 113	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-456
RUA AMELIA DE CAMARGO AZEVEDO, 161	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-456
RUA AMELIA DE CAMARGO AZEVEDO, 279	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-456
RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 143	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-482
RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 143	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-482
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 108	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-490
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 108	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-490
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 116	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-490
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 116	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-490
RUA DIEGO SILVEIRA BUENO ROSSETTI, 116	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-490



RUA EÇA DE QUEIROS, 76	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-450
RUA EDUARDO PAIVA CHAIB, 130	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-462
RUA EDUARDO PAIVA CHAIB, 130	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-462
RUA EDUARDO PAIVA CHAIB, 130	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-462
RUA EDUARDO PAIVA CHAIB, 137	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-462
RUA EDUARDO PAIVA, 106	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-462
RUA ELIS REGINA, 104	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-486
RUA ELIS REGINA, 96	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-486
RUA ERICO VERISSIMO, 126	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 165	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERISSIMO, 245	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERISSIMO, 255	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERISSIMO, 31	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERISSIMO, 446	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERÍSSIMO, 565 (CEMPI PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERÍSSIMO, 565 (CEMPI PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERÍSSIMO, 565 (CEMPI PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERÍSSIMO, 565 (CEMPI PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA ERICO VERÍSSIMO, 565 (CEMPI PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-476
RUA GRACILIANO RAMOS, 71 (SALÃO DE BELEZA CECÍLIA MONTEIRO)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-464
RUA GRACILIANO RAMOS, 71 (SALÃO DE BELEZA CECÍLIA MONTEIRO)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-464
RUA HERBERT DE SOUZA, 92	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-468
RUA IVO ALVES, 105	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-474
RUA IVO ALVES, 44	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-474
RUA JANETE CLAIR, 142	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-484
RUA JANETE CLAIR, 142	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-484
RUA JANETE CLAIR, 673	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-484
RUA JOSE VAZ DE CAMARGO, 62	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-480
RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, 50	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-478
RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, 114	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-478
RUA MACHADO DE ASSIS, 134	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-470
RUA MACHADO DE ASSIS, 86	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-470
RUA MANUEL BANDEIRA, 101	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-466
RUA PADRE JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA BRAZEIROS 200, BL E - APTO 13	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-492



RUA PADRE JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA BRAZEIROS 200, BL E - APTO 23 (COND UBATUBA) - ROSE UCHÔA (SUB SÍNDICA)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-492
RUA PADRE JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA BRAZEIROS, 200 BL F - APTO 01 (RAMAL 601)	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-492
RUA PAULO NARESSI, 120	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-460
RUA PAULO NARESSI, 160	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-460
RUA RICARDO COPPO, 116	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-454
RUA RICARDO COPPO, 36	LINDA CHAIB	MOGI MIRIM	13.802-454
RUA FRANCISCO VICENTE SIMOSO, 140	LOT DIONIZIO LINARES	MOGI MIRIM	13.800-588
RUA ISMAEL SANTIMARIA, 62	LOT N S DAS GRAÇAS	MOGI MIRIM	13.806-804
RUA PROFª MARIA CRISTINA, 11	LOT SÃO JERONIMO	MOGI MIRIM	13.800-317
RUA PROFª MARIA CRISTINA, 251	LOT SÃO JERONIMO (JD N. S. APARECIDA)	MOGI MIRIM	13.800-317
RUA PROFª MARIA CRISTINA, 261	LOT SÃO JERONIMO (JD N. S. APARECIDA)	MOGI MIRIM	13.800-317
RUA PROFª MARIA CRISTINA, 251	LOT SÃO JERONIMO (JD N. S. APARECIDA)	MOGI MIRIM	13.800-317
AV ANTONIO MORENO PEREZ, 1545	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-010
AV BENEDITO ALVARENGA, 230 (RESIDENCIA DA MÃE)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-032
RUA AFONÇO ARCURI, 151	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.801-028
RUA ANTONIO MORENO PEREZ, 1047	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-010
RUA ANTONIO MORENO PEREZ, 1067	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-010
RUA ANTONIO MORENO PEREZ, 973	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-010
RUA BENEDITO PENAFORTE GONÇALVES, 277	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-026
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (EMEB HELENA DOS SANTOS ALVES)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-030
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (EMEB PROFª HELENA DOS SANTOS ALVES)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-030
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-030
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-030
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-030
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-030
RUA JUVENAL TOLEDO, 120 (UBS MARIA BEATRIZ)	MARIA BEATRIZ	MOGI MIRIM	13.803-030
AV AOZANO PALANDI, 93	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-010
AV LUIS PILLA, 1298 (CRECHE DE MARTIM FRANCISCO)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001



AV LUIS PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 130 (SUB PREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 1350 (UBS M FRANCISCO)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 1607	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 1607	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 1607	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 244	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 2445	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 688	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 898	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 898	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 898 - EMEB PROF BRAULIO JOSE VALENTIM	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 931	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, 980 FUNDOS	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
AV LUIS PILLA, S/Nº (SUBPREFEITURA)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-001
CHÁCARA SÃO BENTO, S/N	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA ADELINO MARTINS DA SILVA, 100	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-035
RUA ADELINO MARTINS DA SILVA, 94	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-035
RUA CATARINA GOBBO PIOVESANA, 289	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-060
RUA DANTE VICENTE DANTE, 177	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-045
RUA DANTE VICENTE DANTE, 227	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-045
RUA DANTE VICENTE DANTE, 227	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-045
RUA DELFINA CAMARGO, 146	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-025
RUA HEITOR ABIATTI, 27	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-085
RUA HERMIMIO CECATO, 47	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-075
RUA HERMIMIO CECATO, 47	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-075
RUA HERMINIO CECATO, 135	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-075
RUA HERMINIO CECATO, 135	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-075
RUA MARIO PIOVESANI, 179	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-020



RUA VERGÍLIO DANTE, 40	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-030
RUA VIRGILIO DANTE, 110	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-030
RUA VIRGILIO DANTE, 70	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-030
RUA VIRGILIO DANTE, 70	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-030
RUA VIRGILIO DANTE, 70	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.817-030
SÍTIO SANTA BARBARA	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRIM	13.800-000
SITIO SANTO ANTONIO S/N (somente está no local das 12 às 13 horas - cel. 99137-5008)	MARTIM FRANCISCO	MOGI MIRM	13.800-000
RUA LAUDELINO PILLA, 137	MARTIM FRANCISCO/JD MANDAIO	MOGI MIRIM	13.817-115
RUA LAUDELINO PILLA, 137	MARTIM FRANCISCO/JD MANDAIO	MOGI MIRIM	13.817-115
RUA ANTONIO MACCITTI, 201	MARTIM FRANCISCO/JD MANDAIO	MOGI MIRIM	13.817-101
RUA ANTONIO MACCITTI, 319	MARTIM FRANCISCO/JD MANDAIO	MOGI MIRIM	13.817-101
RUA JOSÉ CARLOS FRESSATTO, 154	MARTIM FRANCISCO/JD SOARES	MOGI MIRIM	13.800-000
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1164	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1270	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1507 - BL 01 - APTO 12 (COND. RES. TERRAS DE MOGI)	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
AV EXPEDITO QUARTIERI, 1507 - BL 07 - APTO 23, 2º ANDAR (COND. RES. TERRAS DE MOGI)	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
AV EXPEDITO QUARTIERI, 852	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
AV EXPEDITO QUARTIERI, 916	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
PRAÇA ITAPIRA, 91	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-112
PRACA ITAPIRA, 92	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-112
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 170	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 170	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 171	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 171	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 171	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 171	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 171	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 29	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 29	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA, 67	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 68	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 68	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-140
RUA ANTONIO ALBEJANTE FILHO, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-089



RUA ANTONIO ALBEJANTE FILHO, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-089
RUA ANTONIO TERUEL, 41	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-139
RUA CAMPO GRANDE, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-111
RUA CAMPO GRANDE, 228	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-111
RUA CAMPO GRANDE, 300	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-111
RUA CAMPO GRANDE, 435	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-111
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 110	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-101
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 149	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-101
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 22	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-101
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 222	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-101
RUA CONDE ALVARES PENTEADO, 233	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-101
RUA DO MIRANTE, 224	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DO MIRANTE, 224	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DO MIRANTE, 277 OU 289	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DO MIRANTE, 290	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DO MIRANTE, 290	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DO MIRANTE, 380	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DO MIRANTE, 717	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DO MIRANTE, 75	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-100
RUA DOS FERROVIARIOS, 234	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-157
RUA DOS FERROVIARIOS, 389	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-157
RUA EDGARD NETTO DE ARAUJO, 169A - SECRETARIA DE SAÚDE	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
RUA EXPEDITO QUARTIERI, 1.134	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.802-100
RUA JOAO BATISTA BUENO, 29	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-145
RUA JOAO BATISTA BUENO, 68	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-145
RUA NICOLAU SANSEVERINO, 390	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-170
RUA NICOLAU SANSEVERINO, 465	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-170
RUA NICOLAU SANSEVERINO, 505	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-170
RUA NICOLAU SANSEVERINO, 535	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-170
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 315	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-084
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 315	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-084
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 315	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-084
RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, 772	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-084
RUA CAMPO GRANDE, 564	MIRANTE	MOGI MIRIM	13.801-111



AV GUARANI, 138	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-615
AV GUARANI, 41	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-615
AV TUPI, 110	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-625
AV TUPI, 110	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-625
AV TUPI, 69	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-625
AV TUPI, 86	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-625
RUA AIMORES, 42	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-605
RUA AIMORÉS, 111	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-605
RUA ARUAK, 39	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-603
RUA ARUAK, 39	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-603
RUA ARUAK, 46	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-603
RUA ARUAK, 60	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-603
RUA ARUAK, 71	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-603
RUA ARUANÃ, 33	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-608
RUA CARAJÁ 58	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-618
RUA CARAJA, 58	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-618
RUA GOITACAS, 50 / 56	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-610
RUA GUARUP, 100	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-638
RUA IRAPUÃ, 61	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-620
RUA IRAPUÃ, 92	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-620
RUA SURUÍ, 107	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-643
RUA TAPIRAPÉ, 27	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-640
RUA TAPIRAPÉ, 51	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-640
RUA TAPIRAPÉ, 128	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-640
RUA TICUNA, 145	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-645
RUA TICUNA, 145	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-645
RUA TICUNA, 145	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-645
RUA TICUNA, 145	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-645
RUA TICUNA, 145	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-645
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648



RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TIMBIRA, 51 (UBS ANTONIO ALBEJANTE)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-648
RUA TUPINAMBAS, 75	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-633
RUA YANOMAMI, 108	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-613
RUA YANOMAMI, 108	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-613
RUA YANOMAMI, 66 (RESIDÊNCIA)	MOGI MIRIM II	MOGI MIRIM	13.802-613
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 460 (SECRETARIA DE ESPORTES)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 520 (GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 520 (GESTÃO DE PESSOAS)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300

[illegible]



ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
ROD DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
RODOVIA DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-550
RUA ALAMEDA RIO JURUÁ, 135	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
RUA DO MIRANTE, 402	MORRO VERMELHO	MOGI MIRIM	13.808-300
RUA JOSE MARIO BARROS MILANO, 165	NIAS VER ANTONIO CARLOS GUARNIERI	MOGI MIRIM	13.802-380
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309
RUA ARTHUR CANDIDO DE ALMEIDA, 110 (SECRETARIA DE OBRAS)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-309

[illegible]



RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA CIENTISTA ALBERT SABIN, 80 (TRANSPORTE / OFICINA)	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-300
RUA JOSE ROMANELLO 62	NOVA MOGI	MOGI MIRIM	13.800-311
RUA AMELIO CAMPAGNOLE 76	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-594
RUA AMELIO CAMPAGNOLE, 129	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-594
RUA ANTONIO REGAZZINI, 210	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-577
RUA DEODORO MAGIOTTI, 81 (SUPERMERCADO BORIN)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-593
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA FRANCISCO MANERA, 323 (EMEB VER TEREZINHA DA S OLIVEIRA)	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-570
RUA HUMBERTO FRITELLA, 214	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.802-513
RUA PEDRO BRAIT, 154	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-592
RUA PROFª ADALGISA TEIXEIRA ARCURI, 184	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-596



RUA UMBERTO FRITELLA, 214	NOVACOOP	MOGI MIRIM	13.807-598
CHACARA STA RITA	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM	13.800-000
SITIO SANTA LUZIA S/N	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM	13.800-000
SITIO SANTA LUZIA, S/N	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM	13.800-000
SITIO SANTO ANTONIO S/N	PAIOL DE TELHAS	MOGI MIRIM	13.800-000
CHAC TRES RIOS, SP 147 KM 59,5 (1ªCHAC A DIREITA PASSA PONTILHÃO FEPASA)	PINHEIROS	MOGI MIRIM	13.800-000
SÍTIO TRIÂNGULO, S/Nº (ENTREGAR PARA LEONILDA PIRES SOARES)	PIRAPITINGUI	MOGI MIRIM	13.800-000
SITIO SANTO ANTONIO, S/N (PERTO DO BAR DOS AMIGOS – CASA AMARELA)	PITEIRAS	MOGI MIRIM	13.800-000
SITIO SANTO ANTONIO S/N (PRÓX. AO GUINCHO PARDAL- TEM UM CRISTO NA ENTRADA)	PITEIRAS	MOGI MIRIM	13.800-000
SITIO SANTO ANTONIO, S/N (RODOVIA DOS AGRICULTORES KM 1)	PITEIRAS	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA FELICIO ANTONIO DI PROSPERO, 720	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-261
RUA JERONIMO ROMANELLO, 40 (PARA BX. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE S. PAULO)	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-259
RUA JERONIMO ROMANELO, 40	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-259
RUA JOSÉ BELLA LEITE, 690 (CHÁCARA BELA VISTA)	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-230
RUA VICENTE PEREIRA DE LIMA 135	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-260
RUA VICENTE PEREIRA DE LIMA, 261	PLANALTO BELA VISTA	MOGI MIRIM	13.803-260
SITIO ESTANCIA NARRAN (BAR DO POMBAL)	POMBAL	MOGI MIRIM	13.800-000
AV ALCINDO BARBOSA, 1156	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-310
AV ATLANTICA, 62	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-340
AV BRASIL, 1.996	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-303
AV GOV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1012	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-300
AV GOV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 891	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-300
RUA AUGUSTO BIANCHI, 155	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-341
RUA CESAR GASPAROTTO, 735	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-333
RUA CESAR GASPAROTTO, 735	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-333
RUA GASTONE LORENZETTI, 30	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306



RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GASTONE LORENZETTI, 500 (EMEB PROF ALTAIR ROSA CORSI COSTA)	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-306
RUA GOV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 971	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-300
RUA HELENA DOS SANTOS ALVES, 125	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-331
RUA HELENA DOS SANTOS ALVES, 75	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-331
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, 320	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-315
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, 455	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-315
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, 400	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-315
RUA JOSE ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR, 400	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-315
RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO, 51	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-345
RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, 181	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-332
RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, 80	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-332
RUA LEONOR CARDOSO DE FARIA, 170	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-338
RUA VER DANIEL MANARA, 851	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-344
RUA VICENTE ZINETTI, 29	PQ DA IMPRENSA	MOGI MIRIM	13.806-351
RUA ALBERTO CHRISTOFOLETTI, 188	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-280
RUA ALBERTO CHRISTOFOLETTI, 268	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-280
RUA ALBERTO CHRISTOFOLETTI, 360	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-280
RUA ANTONIO BENEDITO PEREIRA, 170	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-318
RUA ANTONIO CARLOS ALVES DE GODOY, 269	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-306
RUA ANTONIO FERRETE MELLERO, 991	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-334
RUA CARLOS DONIZETTI DE CARVALHO, 271	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-304
RUA CESARINO STORT, 310	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-294
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 108	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-292
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 149 (favor não deixar a cesta com vizinhos)	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-292
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 149 (favor não deixar a cesta com vizinhos)	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-292
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 228	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-292
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 298	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-292
RUA CLAUDIO DOS SANTOS, 89	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-292
RUA FELICIANO SILVA, 222	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-287
RUA FRANCISCO FERRETI, 573	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-303
RUA FRANCISCO FERRETI, 664	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-330
RUA HELENA VELOSO DURÃES, 283	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-302



RUA HELENA VELOSO DURÃES, 438	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-302
RUA HELENA VELOSO DURÃES, 459	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-302
RUA HELENA VELOSO DURÃES, 479	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-302
RUA HELENA VELOSO DURÃES, 95	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-302
RUA JORGE DUARTE FILHO, 979	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-275
RUA MAURO MARETTI, 164	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-285
RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, 1024	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-267
RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, 160	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-267
RUA MOIZEZ BENTO MORETTO, 180 (ANTIGA RUA 20 E APÓS AS 16:30 HORAS)	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-310
RUA ONZE, 174	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA ONZE, 234	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA PASTOR JOAQUIM DE SOUZA, 236	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-270
RUA PASTOR JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA, 243	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-308
RUA PASTOR JOSE MARQUES DE ALMEIDA, 313	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-308
RUA PROFª MARIA LUIZA COSTA CAMARGO, 105 (CEMPI CAIC)	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-290
RUA PROFª MARIA LUIZA COSTA CAMARGO, 132	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-290
RUA PROFª MARIA LUIZA COSTA CAMARGO, 340	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-290
RUA QUARENTA E CINCO, 150	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-360
RUA QUARENTA E CINCO, 150	PQ DAS LARANJEIRAS	MOGI MIRIM	13.802-360
RUA ADELINO BALZANELLO, 333	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-706
RUA ADELINO BALZANELLO, 333	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-706
RUA ADELINO BALZANELLO, 99	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-706
RUA ANA ZULIANI, 139	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-139
RUA ANTONIO ROBERTO COSTA, 39	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-694
RUA DR RUI EDUARDO VITAL, 126	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-675
RUA EUSTORGIO COELHO 71	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-698
RUA EUSTORGIO COELHO, 208	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-698
RUA JAMIL ANDRÉ, 121	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-682
RUA JOÃO STEVANATO, 387	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-699
RUA JOÃO STEVANATTO, 339	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-699
RUA JOÃO STEVANATTO, 339	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-699
RUA JOAO STEVANATTO, 387	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-699
RUA LUIZ EDNE BUENO, 134	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194 (UBS PARQUE DO ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692



RUA LUIZ EDNE BUENO, 194 (UBS PARQUE DO ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194, (UBS PQ ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194, (UBS PQ ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194, (UBS PQ ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194, (UBS PQ ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194, (UBS PQ ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194, (UBS PQ ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 194, (UBS PQ ESTADO II)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, 88	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, S/Nº (EMEB PROF JORGE BERTOLASO STELLA)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, S/Nº (EMEB PROF JORGE BERTOLASO STELLA)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, S/Nº (EMEB PROF JORGE BERTOLASO STELLA)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA LUIZ EDNE BUENO, S/Nº (EMEB PROF JORGE BERTOLASO STELLA)	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-692
RUA VÁLTER DE PIERI, 91	PQ DO ESTADO II	MOGI MIRIM	13.807-676
AV BRASIL, 402	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM	13.806-001
RUA MACRE CANDIDA MARIA DE JESUS, 47	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM	13.807-006
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS, 47	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM	13.807-006
RUA MADRE CANDIDA MARIA DE JESUS, 47	PQ ESPERANÇA	MOGI MIRIM	13.807-006
RUA TIAGO JULIANO FERNANDES, 159	PQ JD MURAYAMA	MOGI MIRIM	13.806-383
RUA IRSON ALVES DA SILVA, 132	PQ REAL	MOGI MIRIM	13.803-800
RUA ROMEU ALBANI, 135	PQ REAL	MOGI MIRIM	13.803-810
RUA ROMEU ALBANI, 165	PQ REAL	MOGI MIRIM	13.803-810
RUA VANDERLEY POTERIO, 124 / 73	PQ REAL	MOGI MIRIM	13.803-801
RUA VER RODRIGO SIMÕES DE LIMA, 25	PQ REAL	MOGI MIRIM	13.803-811
RUA VER RODRIGO SIMÕES DE LIMA, 346	PQ REAL	MOGI MIRIM	13.803-811
RUA VER RODRIGO SIMÕES DE LIMA, 36	PQ REAL	MOGI MIRIM	13.803-811
RUA JOSÉ VICENTE DE LIMA, 91	PQ REAL II	MOGI MIRIM	13.803-839
RUA WALDEMAR TOLEDO JUNIOR, 29	RES DOS JEQUITIBAS	MOGI MIRIM	13.807-840
RUA 7, 45	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA JOÃO RAMPAZZIO, 40	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.800-000
RUA MARIA DE LOURDES CARVALHO, 105	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.801-701
RUA PAULO SERGIO CORREA PALOMINO, 101	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.801-702
RUA PAULO SÉRGIO CORREA PALOMINO, 101	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.801-702
RUA PAULO SERGIO CORREIA PALOMINO, 116 (ANTIGA RUA 8)	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.801-702



RUA PAULO SERGIO CORREIA PALOMINO, 156	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.801-702
RUA TENENTE HERALDO SALGADO DE MORAES, 31	RES FLORESTA	MOGI MIRIM	13.801-705
AV PEDRO BOTESI, 1822	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.806-635
RUA ESTANISLAU KROL, 47 (UBS SANTA CLARA)	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-498
RUA EURICO DE CARVALHO, 163,	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-510
RUA LOURENÇO FRANCO DE CAMPOS, 466	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-505
RUA LOURENÇO FRANCO DE CAMPOS, 50	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-505
RUA OCTAVIO CHAGAS DE MIRANDA, 126	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-508
RUA OCTAVIO CHAGAS DE MIRANDA, 127 (FUNDOS)	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-508
RUA SEBASTIÃO DE SOUZA CAMPOS, 195	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-506
RUA SEBASTIÃO MILANO, 108	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-504
RUA SEBASTIÃO MILANO, 118	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-504
RUA SEBASTIÃO MILANO, 118	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-504
RUA SEBASTIÃO MILANO, 265	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-504
RUA SEBASTIAO MILANO, 601	SANTA CLARA	MOGI MIRIM	13.807-504
RUA AQUILES ALBANO, 67	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-053
RUA BENEDITA MANO SCHINCARIOL, 101	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-443
RUA CEZAR HENRIQUE COSTA, 85	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.806-401
RUA EXPEDICIONÁRIOS, 183	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-446
RUA EXPEDICIONÁRIOS, 220	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-446
RUA EXPEDICIONÁRIOS, 220	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-446
RUA GUERINO DAVOLI, 105	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.806-402
RUA GUERINO DAVOLI, 85	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.806-402
RUA INTENDENTE ANTONIO PEREIRA GOULART, 105	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-437
RUA INTENDENTE ANTONIO PEREIRA GOULART, 76	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-437
RUA JOÃO MALVEZZI, 158	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-439
RUA JOÃO MALVEZZI, 262	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-439
RUA JOÃO MANTOVANI 575 (POSTO OBA - PROCURAR BENÊ)	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-458
RUA JOAO MANTOVANI, 303	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-458
RUA JOAO MANTOVANI, 429	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-458
RUA PREFEITO ANTONIO LEITE DO CANTO, 110 OU 101	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-448
RUA PREFEITO ANTONIO LEITE DO CANTO, 49	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-488
RUA SANTA CRUZ, 540	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	13.800-440
AV 22 DE OUTUBRO, 1.150	SANTA HELENA	MOGI MIRIM	13.806-050



RUA APARECIDO VILELA, 325	SANTA HELENA	MOGI MIRIM	13.806-032
RUA PROFª ZELANDIA ARAUJO RIBEIRO, 313	SANTA HELENA	MOGI MIRIM	13.806-035
RUA PROFª ZELANDIA ARAUJO RIBEIRO, 313	SANTA HELENA	MOGI MIRIM	13.806-035
RUA PROFª ZELANDIA ARAUJO RIBEIRO, 323	SANTA HELENA	MOGI MIRIM	13.806-035
RUA 13 DE JUNHO, 202	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-462
RUA 21 DE ABRIL, 50	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-061
RUA 24 DE JUNHO, 40 (FUNDOS)	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-463
RUA 24 DE MAIO, 164	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-060
RUA 24 DE MAIO, 164	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-060
RUA 24 DE MAIO, 164	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-060
RUA 25 DE DEZEMBRO, 36	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-451
RUA 25 DE DEZEMBRO, 70	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-451
RUA 25 DE JANEIRO, 41	SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-063
AV SAÚDE, 179	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-700
AV SAÚDE, 496	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-700
RUA ALAGOAS 68	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-521
RUA ALAGOAS, 68	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-521
RUA ANHANGUERA, 82	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-491
RUA BAHIA, 296	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-410
RUA BAHIA, 470	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-510
RUA COMANCHE, 98	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-514
RUA DR RUBENS MARCONDES, 119	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-453
RUA DR RUBENS MARCONDES, 90	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-453
RUA DR RUBENS MARCONDES, 97	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-453
RUA ESPIRITO SANTO, 124	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-715
RUA JOAO DAVOLI, 217 (EMEB FRANCISCO PICCOLOMINI)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-451
RUA JOAO DAVOLI, 217 (EMEB FRANCISCO PICCOLOMINI)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-451
RUA JOÃO DAVOLI, 217 (EMEB FRANCISCO PICCOLOMINI)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-451
RUA JOSE MAGRINI, 136	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-479
RUA JOSE MAGRINI, 200 (SOMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-479
RUA JOSÉ MAGRINI, 85	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-479
RUA JOSÉ MAGRINI, 85	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-479
RUA MARANHÃO, 37	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-518
RUA MARANHÃO, 38	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-518



RUA MARINGÁ, 353	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-495
RUA MATO GROSSO, 275	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-466
RUA MATO GROSSO, 54 (DEIXAR COM OS PAIS)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-466
RUA MINAS GERAIS, 177	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-460
RUA NAVAJO, 291	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-513
RUA PARAÍBA , 57 (DENTRO DA RECEPÇÃO DO SESMT)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-717
RUA PARAÍBA , 57 (DENTRO DA RECEPÇÃO DO SESMT)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-717
RUA PARAÍBA , 57 (DENTRO DA RECEPÇÃO DO SESMT)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-717
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-717
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-717
RUA PARAIBA, 97 (SESMT)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-717
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-496
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-496
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-496
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-496
RUA PEDRO SIMOSO, 165 (CEMAAE)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-496
RUA PERNAMBUCO, 141	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-505
RUA PERNAMBUCO, 87	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-505
RUA RIO DE JANEIRO, 200	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 421	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470



RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 711 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 817	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 823 (UBS SANTA CRUZ)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA RIO DE JANEIRO, 861 - ESCOLA REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-470
RUA SANTA CATARINA 121	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-515



RUA SÃO JOÃO, 172	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-493
RUA SÃO PAULO, 161	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-455
RUA SÃO PAULO, 68	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-455
RUA SÃO PAULO, 68	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-455
RUA SEBASTIAO FERREIRA ALVES, 198	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-461
RUA SEBASTIÃO FERREIRA ALVES, 198	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-461
RUA SEBASTIÃO FERREIRA ALVES, 198	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-461
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA SERGIPE, 141 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	SAÚDE	MOGI MIRIM	13.800-719
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 207	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-668
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 449	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-668
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 449	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-668
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 75	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-668
RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, 75	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-668
RUA EMILIO JOSE PACINI 289	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-654
RUA EMILIO JOSE PACINI 348	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-654
RUA EMILIO JOSE PACINI, 268	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-654
RUA JOSE PAQUESSE, 60 (após as 16 horas)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-660
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBA, 32	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-652
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBA, 32	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-652



RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBA, 32	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-652
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBA, 81	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-652
RUA MAJOR AVIADOR CLAUDIO GONÇALVES GAMBA,72	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-652
RUA MARCIO FREZZATO 197	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO 209	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO 259	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO 299	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO, 197	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO, 209	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO, 239	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO, 259	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MÁRCIO FREZZATO, 266	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA MARCIO FREZZATO, 77	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-666
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 140 (UBS JOSE ANTONIO SEIXAS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 640 (EMEB MARIA PAULA DAS D. DE S. DE JESUS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA PERU, 640 (EMEB MARIA PAULA DAS D. DE S. DE JESUS)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-674
RUA SARG ACHILES LOBO, 97	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-650
RUA SARG ACHILES LOBO, 97	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-650
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS 145	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSE BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658



RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 80 (CEMPI MICHELE LUCON)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA C FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA C FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA C FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA SARG JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, S/N (EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA)	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-658
RUA TENENTE JOSÉ VALPASSOS VIANA, 218 / 258	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-664
RUA TENENTE JOSE VALPASSOS VIANA, 338	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-664
RUA TENENTE JOSE VALPASSOS VIANA, 76	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-664
RUA TENENTE POLICIA MILITAR JOSE ROBERTO PORT, 45	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-662
RUA TENENTE POLICIA MILITAR JOSE ROBERTO PORT, 96	SEHAC	MOGI MIRIM	13.802-662
AV DA SAUDADE, 345	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-093
AV SAUDADE, 587	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-093
AV SAUDADE, 587	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-093
AV SAUDADE, 630 (A/C DE ADELIA OU OLGA - VIZINHA DE FRENTE Nº 639)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-093
PRAÇA CATARINO MARANGONI, 222 (CASA DE CARNES CARVALHO)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-092
PRAÇA VER MARCOS PORTIOLLI, 10	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-012



PRAÇA VER MARCOS PORTIOLLI, 264	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-012
PRAÇA VER MARCOS PORTIOLLI, 265	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-012
RUA CATARINO MARANGONI, 239 (Número fica para dentro da casa com portão de grade)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-056
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA CEL FRANCISCO NETO DE ARAUJO, S/N. (CEMITERIO DA SAUDADE)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.806-094
RUA DO TUCURA, 303	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-011
RUA DO TUCURA, 490	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-011
RUA DO TUCURA, 526	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-011
RUA DO TUCURA, 663 (OFICINA MECANICA RAF)	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-011
RUA DO TUCURA, 700	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-011
RUA DO TUCURA, 940	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-011
RUA ITORORO, 443	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-015
RUA ITORORO, 472 OU 430	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-015



RUA ITORORO, 538	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-015
RUA JOSÉ MATHIAS 291	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-020
RUA JOSÉ MATHIAS 516	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-020
RUA JOSE MATHIAS 757	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-020
RUA JOSÉ MATHIAS, 24	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-020
RUA SÃO LAZARO 145	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-045
RUA SÃO LAZARO 242	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-045
RUA SÃO LAZARO, 27	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-045
RUA SÃO LÁZARO, 288	TUCURA	MOGI MIRIM	13.807-045
AV PEDRO BOTESI, 360	VILA AURORA	MOGI MIRIM	13.806-019
AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 1007	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-477
AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 975	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-477
RUA ALBERTO FERREIRA NOBRE, 215	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-462
RUA DONA SINHAZINHA, 26	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.800-230
RUA DONA SINHAZINHA, 48	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.800-230
RUA DONA SINHAZINHA, 58	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.800-230
RUA LAZARO FERREIRA ADORNO, 55	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-471
RUA MARQUES 80	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-461
RUA MARQUES, 190	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-461
RUA MARQUES, 80	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-461
RUA MONTE SERRAT, 100	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-464
RUA MONTE SERRAT, 133	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-464
RUA PEDRO PLINIO BIANCHI, 109	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-469
RUA PEDRO PLINIO BIANCHI, 109	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-469
RUA PEDRO PLÍNIO BIANCHI, 84	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-469
RUA PEDRO PLÍNIO BIANCHI, 84	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-469
RUA PREF. JOSÉ ANTONIO FAGUNDES, 26 (ENTREGAR AOS SÁBADOS)	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-463
RUA SANTA FILOMENA, 220	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-474
RUA SANTA FILOMENA, 29	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-474
RUA SANTA FILOMENA, 111	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-474
RUA SANTA MARIA, 102	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-475
RUA SANTA MONICA, 61	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-478
RUA SANTA MONICA, 81	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-478
RUA SANTO AGOSTINHO, 98	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-470



RUA SÃO JUDAS TADEU 119 - PERIODO DA MANHA	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-460
RUA SAO JUDAS TADEU, 149 (em janeiro/17 vai retirar no barracão, não deixar na vizinha)	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-460
RUA SÃO JUDAS TADEU, 510 (entregar depois das 17 horas)	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-460
RUA SÃO MARCOS 321	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-473
RUA SÃO MARCOS, 12	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-473
RUA SÃO MARCOS, 273	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-473
RUA SÃO MARCOS, 286	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-473
RUA SÃO MIGUEL, 290	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-459
RUA SAO PEDRO 88	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-468
RUA SAO PEDRO 88	VILA BIANCHI	MOGI MIRIM	13.801-468
RUA ANNA DA GAMA E SILVA,100	VILA BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.800-415
RUA ANNA DA GAMA E SILVA,160	VILA BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.800-415
RUA CAPITÃO SIMEÃO RIBAS, 62	VILA BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.800-399
RUA JORNALISTA FRANCISCO CARDONA, 128	VILA BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.800-408
RUA JORNALISTA FRANCISCO CARDONA, 128	VILA BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.800-408
RUA VER ANTONIO COPPO, 55	VILA BORDIGNON	MOGI MIRIM	13.800-406
RUA COLOMBIA, 62	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-212
RUA COLOMBIA, 62	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-212
RUA COLOMBIA, 62	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-212
RUA FRANCISCO DIAS REIS, 649 (CRECHE MARIA BUENO CAMPOS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-211
RUA FRANCISCO DIAS REIS, 649 (CRECHE MARIA BUENO CAMPOS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-211
RUA FRANCISCO DIAS REIS, 649 (CRECHE MARIA BUENO CAMPOS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-211
RUA FRANCISCO DIAS REIS, 649 (CRECHE MARIA BUENO CAMPOS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-211
RUA FRANCISCO DIAS REIS, 649 (CRECHE MARIA BUENO CAMPOS)	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.801-211
RUA NIVALDO ZORZETTO 50	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.802-010
RUA NIVALDO ZORZETTO 50	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.802-010
RUA SÃO SALVADOR, 25	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.802-005
RUA BOLIVIA, 108	VILA DIAS	MOGI MIRIM	13.802-064
AV BRASIL, 1.713	VILA EUNICE	MOGI MIRIM	13.800-428
RUA DOM BOSCO, 232	VILA MELO	MOGI MIRIM	13.800-381
RUA ORLANDO PACINI, 296	VILA MELO	MOGI MIRIM	13.800-382
RUA PAPA JOÃO XXIII, 233	VILA MELO	MOGI MIRIM	13.800-380
RUA ADOLFO MORARI, 63	VILA MORANI	MOGI MIRIM	13.801-371
RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 50 (PRÓX. A ESCOLA)	VILA OCEANIA	MOGI MIRIM	13.800-531



RUA ANTONIO DOMINGOS BRAIT, 86	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM	13.801-394
RUA JOSE AJUB, 200	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM	13.801-396
RUA JOSÉ AJUB, 210	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM	13.801-396
RUA JOSE AJUB, 550	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM	13.801-396
RUA MANOEL FERNANDES SAMPAIO, 65	VILA PICHATELLI	MOGI MIRIM	13.801-391
RUA ANTONIO GUERREIRO, 110 (AO LADO DA SULAMERICANA)	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-253
RUA ANTONIO JANUZZI, 21	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-254
RUA ETTORE CEREGATTI, 169 (FUNDOS)	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-258
RUA ETTORE CEREGATTI, 315	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-258
RUA ETTORE CEREGATTI, 315	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-258
RUA ETTORE CEREGATTI, 355	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-258
RUA ETTORE CEREGATTI, 96	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-258
RUA JOAO FURIGO, 188	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-260
RUA JOÃO FURIGO, 98	VILA SANTA ELIZA	MOGI MIRIM	13.801-260
AV PEDRO BOTESI, 1.604 (DROGARIA DANIELLI)	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.806-635
AV VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, 349	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-068
RUA 08 DE DEZEMBRO, 250	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-457
RUA 13 DE JUNHO, 33	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-462
RUA 15 DE AGOSTO, 285	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-065
RUA 15 DE AGOSTO, 285	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-065
RUA 16 DE JULHO 148	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-453
RUA 16 DE JULHO, 151	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-453
RUA 1º DE NOVEMBRO, 146	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-452
RUA 8 DE DEZEMBRO, 188	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-457
RUA BENEDITO BUENO DA SILVA, 88	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-459
RUA COMENDADOR HUMBERTO MATTIOTTI, 194	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-464
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 336	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-465
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 336	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-465
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 356	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-465
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 38	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-465
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 38	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-465
RUA EDSON LUCIO PATELLI, 65	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-465
RUA JOÃO ZEFERINO, 50	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-466
RUA JOÃO ZEFERINO, 50	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-466



RUA JOÃO ZEFERINO, 50	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-466
RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 27	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-454
RUA NAPOLEAO LOUREANO, 78	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-454
RUA OITO DE DEZEMBRO, 188	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-457
RUA OITO DE DEZEMBRO, 188	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-457
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 91	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-450
RUA ROMULO POSI, 179	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-458
RUA ROMULO POSI, 477	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-458
RUA ROMULO POSI, 49	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-458
RUA SANTA LUZIA , 156	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-461
RUA SANTA LUZIA, 156	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-461
RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 70	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-451
RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 172	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-463
RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 40	VILA SANTA LUZIA	MOGI MIRIM	13.807-463
RUA DR ROZENDO RODRIGUES DO PRADO, 108	VILA SÃO JOÃO	MOGI MIRIM	13.800-663
RUA DR ROZENDO RODRIGUES DO PRADO, 97	VILA SÃO JOÃO	MOGI MIRIM	13.800-633
RUA JOAO FINAZZI, 98	VILA SÃO JOAO	MOGI MIRIM	13.800-661
RUA JOÃO FINAZZI, 98,	VILA SÃO JOÃO	MOGI MIRIM	13.800-661
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM - SETOR DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA)	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (CEM)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (SESMT)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (SESMT)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (SESMT)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (SETOR TRANSPORTE CEM - entre a portaria e o SAMU)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (SETOR TRANSPORTE CEM - entre a portaria e o SAMU)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (SETOR TRANSPORTE CEM - entre a portaria e o SAMU)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
AV PROF ADIB CHAIB, 1001 (SETOR TRANSPORTE CEM - entre a portaria e o SAMU)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.800-010
RUA CAPITAO FRANKLIN DA FONSECA, 02	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.801-201
RUA CAPITÃO FRANKLIN DA FONSECA, 7	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	13.801-201
RUA FRANCISCO FRANÇA DE CAMARGO, 146	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	13.801-325



RUA MARIA AMELIA, 260	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	13.801-335
RUA PARÍSIO DE ALMEIDA, 107	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	13.801-322
RUA PARISIO DE ALMEIDA, 161	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.801-322
RUA PEDRO FERREIRA ALVES 94	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	13.801-332
RUA PEDRO FERREIRA ALVES, 118	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.801-332
RUA PREF ATALIBA SILVEIRA FRANCO, 146 (CASA - BAZAR E PAPELARIA MARIA MAIA)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.801-321
RUA PREF ATALIBA SILVEIRA FRANCO, 176	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	13.801-321
RUA PREF ATALIBA SILVEIRA FRANCO, 238	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.801-321
RUA ROGERIO VIEIRA TUCCI, 60	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.801-323
RUA ROGERIO VIEIRA TUCCI, 73 (entregar depois das 17 horas)	VILA SÃO JOSE	MOGI MIRIM	13.801-323
RUA ARGENTINA, 354 (OU VIZINHA Nº 384)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-087
RUA ARGENTINA, 49	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-087
RUA CHILE, 320	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-086
RUA CUBA, 10 (EMEB NELSON NEVES - PORTÃO DE CIMA)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.801-211
RUA CUBA, 10 (EMEB NELSON NEVES - PORTÃO DE CIMA)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 10 (EMEB NELSON NEVES - PORTÃO DE CIMA)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.801-211
RUA CUBA, 10 (EMEB NELSON NEVES - PORTÃO DE CIMA)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 157	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 177	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 20 (UBS VANDERLEI SILVA BUENO)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 254	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 288	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA CUBA, 288	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085



RUA CUBA, 46	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-085
RUA EQUADOR 137 (DEPOSITO DE RECICLAGEM DO JACARÉ)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-060
RUA EQUADOR, 1.059	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-060
RUA EQUADOR, 1054	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-060
RUA GUATEMALA, 295	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-089
RUA GUATEMALA, 590	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-089
RUA NICARAGUA, 222	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-088
RUA NICARAGUA, 222 (SE POSSÍVEL ENTREGAR NO SÁBADO)	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-088
RUA NICARAGUA, 335	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-088
RUA VENEZUELA, 120	VILA UNIVERSITARIA	MOGI MIRIM	13.802-063

Secretaria de Administração, aos 13 de novembro de 2017.

RAMON ALONÇO
Secretário de Administração



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2017 - PROCESSO N. 14.913/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (____), CEP _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____ e mail: _____ se propõe a fornecer parceladamente, ponto a ponto, as cestas básicas, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CESTA BASICA (SERVIDORES E PACIENTES) Distribuição PONTO A PONTO MENSAL , entrega parcelada, conforme de termo de referencia * APRESENTAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DE COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTO.	25.200	UN		

a) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

b) Declaramos também que o objeto do Pregão Presencial Nº 146/2017, será entregue em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial nº 146/2017 os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto o prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo das cestas básicas e que materemos durante toda a execução do contrato as condições de habilitação.

c) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 146/2017.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS.

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	03			
02	Açúcar refinado especial 1ª qualidade	05			
03	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	03			
04	Sal refinado extra-iodado	01			
05	Pó de Café torrado e moído, em embalagem a vácuo puro (tijolo), com selo ABIC	02			
06	Farinha de trigo tipo especial ou tipo 1 na cor branca	01			
07	Macarrão de sêmola, tipo espaguete, nº 8	02			
08	Extrato de tomate	03			
09	Pêssego em calda sem caroço de boa qualidade	01			
10	Óleo de soja refinado, sem colesterol como óleo de origem vegetal e contendo antioxidante(s) e vitamina E, tipo 1, extra filtrado e/ou 5 vezes filtrado	04			
11	Atum sólido em óleo comestível	02			
12	Bolacha doce recheada, sabores morango chocolate. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja.	02			
13	Achocolatado em pó instantâneo, contendo vitaminas.	01			



Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Leite em pó integral instantâneo	02			
15	Papel higiênico com folha dupla picotado, não reciclado, sem perfume, na cor branca	01			
16	Sabão em pó com tensoativo biodegradável, coadjuvante(s) e alcalinizante(s), tipo lava-roupas	01			
17	Detergente líquido neutro com tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente	02			
18	Sabão em pedra glicerinado, neutro e/ou multiuso, testado dermatologicamente	05			
19	Sabonete com glicerina.	04			
20	Esponja de lã de aço	01			
21	Creme dental, com flúor, aprovado pela Associação de Odontologia.	02			
22	Escova de dentes média e/ou cabeça normal, com cerdas em nylon macias e adulto	01			
23	Fubá Mimoso	01			
24	Biscoito doce (tipo Maria ou Maisena)	02			
VALOR TOTAL POR CESTA BÁSICA					



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2017 - PROCESSO N. 14.913/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) _____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº. _____, bairro
_____, na cidade de
_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____ e IE n. _____, através de seu
_____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e RG n. _____, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro
_____, na cidade de _____, est. _____,
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 146/2017, e cumprimento
às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, e sob as penas da
Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n.
146/2017.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2017 - PROCESSO N. 14.913/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa) _____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº. _____, bairro
_____, na cidade de
_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____ e IE n. _____, através de seu
_____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e RG n. _____, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro
_____, na cidade de _____, est. _____,
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 146/2017, declara sob as
penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito)
anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara
ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2017 - PROCESSO N. 14.913/2017

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa) _____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº. _____, bairro
_____, na cidade de
_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____ e IE n. _____, através de seu
_____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e RG n. _____, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro
_____, na cidade de _____, est. _____,
DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06 e suas
alterações, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

(*) RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2017 - PROCESSO N. 14.913/2017

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N. ____/2017 PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME
PREGÃO N. 146/2017.**

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado pelo senhor **RAMON ALONÇO**, Secretário de Administração; Senhora **ROSEMARY DE FÁTIMA SILVA**, Secretária de Saúde e a Senhora **FLAVIA ROSSI**, Secretária de Educação; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 146/2017 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DA CONTRATADA

1.1 A partir desta data fica contratada neste Município, observada a ordem de classificação, a empresa acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento parcelado, ponto a ponto mensal dos itens das cestas básicas deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos alimentos recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise microbiológica.

1.3 - As despesas com as análises serão suportadas pela empresa contratada com retenção de valor devido por fornecimento(s) anterior(es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

1.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento deverá ser feito parceladamente e ponto a ponto, de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração - Coordenação de Gestão de Pessoas, em função de suas necessidades, **com entregas mensais.**

2.2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.2.1. Estimativa de Quantidade a ser adquirida: 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) unidades;

2.2.2. Estimativa aproximada de cada pedido/mês para funcionários: 2.000 (duas mil) unidades;



2.2.3. Estimativa aproximada de cada pedido/mês para pacientes com tratamento de HIV / AIDS da Secretaria de Saúde: 100 (cem) unidades;

2.3. PERÍODO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS ALIMENTOS AOS COLABORADORES ("PONTO A PONTO"):

2.3.1. A contratante ficará responsável de encaminhar com antecedência de 05 (cinco) dias da data da entrega das cestas, a quantidade mensal estimada para cada mês e os dados identificadores e endereços dos servidores junto à contratada.

2.3.2. A Contratada fica responsável pela entrega das cestas básicas, individualmente no domicílio dos servidores "Ponto a Ponto", na segunda quinzena do mês, conforme cronograma da Secretaria de Administração, iniciando-se no mês de dezembro de 2017, entre os dias 11 a 22, excepcionalmente.

2.3.3. A contratada disponibilizará após o período de entrega "Ponto a Ponto", 02 (dois) funcionários que ficarão a disposição da contratante nos últimos 02 (dois) dias de entrega em prédio próprio, na cidade de Mogi Mirim, para que possam efetuar a entrega das cestas básicas aos servidores que não forem encontrados em seu domicílio.

2.3.4. A Contratada fica responsável pela entrega em prédio próprio das cestas básicas aos servidores afastados, aposentados e aos demais que apresentarem autorização emitida pela Gestão de Pessoas no mesmo período do item 2.2.

2.3.5. As cestas básicas não entregues deverão ser armazenadas sob a responsabilidade da contratada até a entrega do mês subsequente, onde poderão ser reaproveitadas para entrega aos servidores.

2.3.6. O horário para entrega das cestas alimentos será de 2ª a 6ª feiras das 07h às 19h e os sábados das 08h às 13h, respeitando horário mais benéfico ao servidor.

2.3.7. As entregas devem ser por conta e risco da contratada, cujas quantidades solicitadas, devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.3.8. Nos casos de Requisições Judiciais para entregar cestas básicas a servidores específicos, a Coordenação de Gestão de Pessoas acionará a CONTRATADA que deverá atender prontamente no horário e dia da respectiva Requisição.

2.3.9. As entregas destinadas aos pacientes da Secretaria de Saúde, deverão ser por conta e risco da empresa, sito à Avenida Adib Chaib nº 1.101, bairro Centro, horário das 7h30 às 10h30, fone - 19-3805.8314.

2.3.10. As quantidades de cestas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, que deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês.

2.3.11 - Para atender os itens 2.2 ao 2.4, a contratada, receberá listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários para controle, distribuição e carregamento das mesmas.

2.4 – DA CARACTERÍSTICA DAS CESTAS BÁSICAS



2.4.1. As cestas alimentos devem ser embaladas uma-a-uma, separadamente, em caixas de papelão, de material resistente que garanta a integridade das embalagens e conteúdo dos produtos.

2.4.1.1 As cestas de alimentos devem ser compostas por 02 (duas) embalagens distintas:

- a) uma embalagem para produtos alimentícios, e;
- b) uma embalagem para produtos de limpeza.

2.4.2. As embalagens dos produtos da cesta alimentos não devem apresentar latas e frascos amassados ou rompidos, invólucros perfurados e/ou rasgados e pacotes abertos.

2.4.3 As caixas de papelão devem permitir o transporte e o empilhamento adequado para armazenagem devidamente fechada e lacrada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme contemplada na legislação tributária**, devendo a contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 - O pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008 ou outra legislação que venha substituir.

3.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DOS PREÇOS

4.1 – o Município de Mogi Mirim pagará pelo valor unitário de R\$ _____ (_____) por cesta básica, perfazendo um valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a estimativa de fornecimento, conforme relação dos itens abaixo:

.....

5. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO



6.1 O contrato poderá ser rescindido quando a contratada:

- a) descumprir as cláusulas contratuais e demais condições do ato convocatório;
- b) não aceitar reduzir seus preços na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 - O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, e será formalizado por despacho da autoridade competente.

6. ACEITAÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS E DA GARANTIA DOS ITENS

6.1. O recebimento das cestas básicas não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pelas Secretarias solicitantes, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente.

6.2 A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento não importará em sua aceitação.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

8. DAS COMUNICAÇÕES E DOS GESTORES

8.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C - RAMON ALONÇO

ROD. DEP. NAGIB CHAIB, 520, MORRO VERMELHO

CEP: 13.808-300 MOGI MIRIM/SP – TELEFONE: 19 -3814-2151

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A/C - FLÁVIA ROSSI

ROD. DEP. NAGIB CHAIB, Nº 550 – MORRO VERMELHO

CEP 13.808-300 MOGI MIRIM/ SP - TELEFONE: 19 - 3814.2200

SECRETARIA DE SAÚDE

A/C - ROSEMARY DE FÁTIMA SILVA

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 169 - CENTRO

CEP - 13800-177 – MOGI MIRIM/SP - TELEFONE: 19 - 3862.1174

CONTRATADA:

8.2 - Fica definido que os Secretários solicitantes serão os gestores do presente Contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência, tramitação de notas de empenhos e fiscais



junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almoxarifado, bem como outros atos que se referem a este.

8.3 - Caso os gestores do contrato não obtenham êxito nas comunicações, caberá a Secretária de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto deste registro será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e no que couber para 2018:

132-010401.0412203942.116.33903000
214-010503.1236105222.048.33903000
234-010504.1236505242.052.33903000
633-011604.1030404842.043.33903000
546-011602.1030104422.033.33903000

10. DAS PENALIDADES

10.1 A empresa que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

10.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



11.1. Indicar o nome e telefone do profissional que atuará como preposto nas comunicações com as secretarias solicitantes.

11.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Secretaria solicitante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação no decorrer do período contratual, para a adoção das providências cabíveis.

11.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação.

11.4. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de higiene e garantias dos produtos fornecidos.

11.5. Se fazer representar pessoalmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas junto a Secretaria de Administração, Finanças e/ou Secretaria de Suprimentos e Qualidade, quando notificada.

12. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO

12.1 - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no presente contrato, resultante do Pregão Presencial n. 146/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

13. DO FORO

13.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e a contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2017.

Ramon Alonço
Secretário de Administração

Flavia Rossi
Secretária de Educação

Rosemary de Fátima Silva
Secretaria de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



DE ACORDO:

EDUARDO TELINI VALENTE
OAB/SP 212.934
Procurador Jurídico



ANEXO VII – PREGÃO Nº. 146/2017 – PROCESSO Nº 14.913/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 146/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas compostas de alimentos e produtos de higiene e limpeza, pelo período de 12 meses.

ADVOGADO: Eduardo Telini Valente -OAB/SP 212.934- Procurador Jurídico

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2017.

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído